

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

**ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS FRENTE  
ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM GOIÂNIA**

DANIEL PIRES ALEIXO – CAP QOPM  
DANIEL VINÍCIUS TOLEDO – CAP QOPM

Goiânia  
2013

DANIEL PIRES ALEIXO – CAP QOPM  
DANIEL VINÍCIUS TOLEDO – CAP QOPM

**ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS FRENTE  
ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM GOIÂNIA**

Monografia apresentada na conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública da Polícia Militar do Estado de Goiás (CEGESP – 1ª Turma / 2013)

ORIENTADOR: Maj QOPM Clives Pereira Sanches  
ORIENTADOR METODOLÓGICO: Maj QOPM Virgílio Guedes da Paixão

Goiânia  
2013



**Atestado de conformidade com a Avaliação Final do TTC CEGESP/2013**

Orientador de Conteúdo: Maj QOPM Clives Pereira Sanches

Orientador e Avaliador de Metodologia: Maj QOPM Virgílio Guedes da Paixão

Avaliador de Conteúdo: Ten Cel QOPM Jesus Nunes Viana

Avaliador de Conteúdo: Maj QOPM Ronaldo Pereira Soares

Avaliador Gramatical: Cel QOPM Carlos Antônio Borges

Tema da Monografia: Atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás frente às pessoas em situação de rua em Goiânia

Discentes: Daniel Pires Aleixo – Cap QOPM

Daniel Vinícius Toledo – Cap QOPM

\_\_\_\_\_  
Daniel Pires Aleixo – Cap QOPM

\_\_\_\_\_  
Daniel Vinícius Toledo – Cap QOPM

Atestamos que o presente trabalho está em conformidade com as observações feitas por ocasião da sua avaliação final.

Goiânia/GO, de maio de 2013.

\_\_\_\_\_  
Clives Pereira Sanches – Maj QOPM

\_\_\_\_\_  
Virgílio Guedes da Paixão – Maj QOPM

\_\_\_\_\_  
Jesus Nunes Viana – Ten Cel QOPM

\_\_\_\_\_  
Ronaldo Pereira Soares – Maj QOPM

\_\_\_\_\_  
Carlos Antônio Borges – Cel QOPM

Dedicamos este trabalho ao Senhor protetor de todas as pessoas e aos nossos familiares e amigos.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus por ter me dado forças e iluminado meu caminho para que pudesse galgar mais uma vitória em minha vida.

A todos os meus familiares, que sempre me deram força e apoio, e que acreditaram na minha capacidade de vencer este desafio.

Por fim, agradeço a todos as pessoas que contribuíram direta ou indiretamente para que essa etapa tão importante fosse realizada, meu sincero obrigado.

Capitão QOPM Daniel Pires Aleixo

Agradeço a Deus, por me direcionar em todos os momentos da minha vida, e me carregar nos braços em momentos de grandes tormentas e, em especial, por me conduzir em cada estágio dessa jornada.

Com muita emoção agradeço ao meu querido e amado pai, não mais presente nesse plano espiritual, mas sempre presente em minha vida e à minha mãe, exemplo de perseverança e determinação, por serem meus referenciais e por sempre me incentivarem na busca do conhecimento.

A Leila, minha esposa, presto minha homenagem, por ser um exemplo de determinação, coragem, honra e moral, e pelo apoio dispensado nos momentos em que precisei.

Agradeço meu filho João Henrique, minha fonte de luz, que desde o início de sua vida desenvolveu e mantém um amor imensurável e indissolúvel por mim, apesar da ausência muitas vezes experimentada, desde muito cedo, devido às responsabilidades inerentes ao oficialato.

Agradeço ainda, a meus irmãos, demais familiares e amigos, que tiveram participação na superação dos obstáculos e sofrimentos enfrentados ao longo deste período.

Capitão QOPM Daniel Vinícius Toledo

Nas grandes batalhas da vida, o primeiro passo para a vitória é o desejo de vencer.

Mahatma Gandhi

## RESUMO

O presente estudo foi desenvolvido a partir de uma problemática enfrentada pelos policiais militares durante o serviço operacional na Polícia Militar do Estado de Goiás, principalmente na cidade de Goiânia/GO, que é a atuação frente a pessoas em situação de rua, também denominada de população de rua ou simplesmente “moradores de rua”. Através deste, teremos condições de despertar e apresentar possíveis soluções para abordar estas pessoas, o trato para com as mesmas, além de encaminhamento legal através de solicitação de apoio ao órgão público competente, para fins de adoção de ações sociais. Teremos condições ainda de difundir a conscientização e o conhecimento sobre o problema, a fim de podermos garantir a dignidade da pessoa humana às pessoas em situação de rua. As implicações da discussão desta proposta são ilustradas e complementadas a partir da análise do referencial teórico consultado e de pesquisa de campo realizada com cem policiais militares, além de cinquenta pessoas em situação de rua. Com relação aos policiais militares, constatamos que grande parte nunca se deparou em ocorrências envolvendo pessoas em situação de rua, e nem tampouco conhecem algum órgão público ou organização não-governamental que auxiliam nas questões da população de rua. Com relação às pessoas em situação de rua, observamos que grande parte das mesmas é do sexo masculino; possuem faixa etária entre 26 e 40 anos; tiveram vínculos afetivos interrompidos, como por exemplo, divórcio, abandono familiar e afim; possuem algum tipo de instrução escolar; e nutrem uma perspectiva de um futuro melhor. Finalmente, concluímos que urge a tomada de iniciativas no sentido de estreitarmos laços, através de parcerias, principalmente com os órgãos públicos municipais, a fim de podermos garantir a integridade das pessoas em situação de rua e a redução da criminalidade no ambiente que os cerca, vindo inclusive a provocar dos órgãos competentes, adoções de políticas públicas adequadas para solução do problema em questão, que é a de garantir a preservação da ordem pública e a dignidade da pessoa humana.

**Palavras-chaves:** Pessoas. Situação. Rua. População.

## **ABSTRACT**

The present study was developed from a problem faced by military police during operational service in the Military Police of the State of Goiás, especially in the city of Goiânia/GO, which is acting against people on the street, also called population street or simply "homeless". Through this, we will be able to wake up and present possible solutions to address these people, to deal with them, as well as legal referral request support through the appropriate government body, for adoption of social actions. We also conditions of spreading awareness and knowledge about the problem, so we can ensure the human dignity of the people on the streets. Discussion of the implications of this proposal are illustrated and supplemented from the analysis of the theoretical consulted and field research conducted with one hundred police officers, and fifty people on the streets. With respect to the military police, found that most have never faced in occurrences involving people in the streets, nor even know any public agency or non-governmental organization that helps the issues of the homeless. With regard to people on the street, we found that most of them are male, have age between 26 and 40 years, had disrupted affective ties, such as divorce, family abandonment and order, have some kind of instruction school, and nurture a prospect of a better future. Finally, we conclude that it is urgent to take initiatives towards even closer ties through partnerships, especially with municipal, so that we can ensure the integrity of the people on the streets and reducing crime in their surroundings, coming including the cause of the competent bodies, adoption of appropriate public policies to solve the problem at hand, which is to ensure the preservation of public order and human dignity.

**Keywords:** People. Situation. Street. Population.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Pessoas abordadas na Operação SALUS.....	39
Figura 2 - Pessoas abordadas na Operação SALUS.....	39
Figura 3 - Sexo das pessoas em situação de rua .....	42
Figura 4 - Idade das pessoas em situação de rua .....	42
Figura 5 - Cor da pele das pessoas em situação de rua.....	43
Figura 6 - Nível de escolaridade das pessoas em situação de rua.....	43
Figura 7 - Local de origem das pessoas em situação de rua.....	44
Figura 8 - Principais motivações para ingresso na situação de rua.....	44
Figura 9 - Quantitativo de pessoas em situação de rua que passaram por uma Delegacia de Polícia .....	45
Figura 10 - Perspectiva de futuro das pessoas em situação de rua .....	45
Figura 11 - Demonstração da atuação policial sobre atendimento de ocorrência envolvendo pessoas em situação de rua.....	47
Figura 12 - Providências legais adotadas .....	47
Figura 13 - Policiais que conhecem organizações de assistência às pessoas em situação de rua.....	48
Figura 14 - Providências para redução do número de pessoas em situação de rua .....	48
Figura 15 - Fluxograma de atendimento às pessoas em situação de rua .....	53

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.....</b>	<b>15</b>
1.1 Conceitos e perfil das pessoas em situação de rua .....	15
1.2 Características e suas mudanças .....	16
1.3 Exclusão social.....	17
1.4 Solidariedade e assistência.....	25
<b>2 TRAJETÓRIA DO MORADOR DE RUA.....</b>	<b>28</b>
2.1 Características .....	28
2.2 Aspectos legais .....	29
2.2.1 Princípio da dignidade da pessoa humana e da vedação à discriminação .....	30
2.2.2 Princípio da Justiça Social.....	30
2.2.3 Princípio da igualdade ou isonomia.....	30
2.2.4 Princípio da legalidade .....	31
2.2.5 Princípio da vedação à tortura e tratamentos desumanos ou degradantes .....	31
2.2.6 Princípio da inviolabilidade do direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem.....	31
2.2.7 Princípio da função social da propriedade.....	32
<b>3 ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS .....</b>	<b>33</b>
<b>4 CONDUTA POLICIAL .....</b>	<b>35</b>
4.1 Introdução .....	35
4.2 Conceitos .....	35
4.3 Aspectos Legais .....	36
4.4 Procedimentos na abordagem ao cidadão em situação de rua.....	36

<b>5 PESQUISA DE CAMPO E ANÁLISE DE DADOS.....</b>	<b>38</b>
<b>5.1 Ações da Polícia Militar.....</b>	<b>38</b>
5.1.1 Dados estatísticos .....	38
<b>5.2 Levantamentos de dados a respeito da população de rua.....</b>	<b>40</b>
5.2.1 Análise dos Dados.....	40
5.2.2 Gráficos demonstrando a situação da população de rua em Goiânia.....	42
<b>5.3 Levantamentos de dados a respeito dos policiais militares .....</b>	<b>45</b>
5.3.1 Análise dos dados .....	46
5.3.2 Gráficos de demonstrações da atuação policial .....	46
<b>5.4 Rede de apoio às pessoas em situação de rua em Goiânia.....</b>	<b>49</b>
<b>5.5 Fluxograma do atendimento na cidade de Goiânia.....</b>	<b>52</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>54</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>57</b>
<b>APENDICE A.....</b>	<b>59</b>
<b>APÊNDICE B.....</b>	<b>61</b>
<b>ANEXO.....</b>	<b>62</b>

## INTRODUÇÃO

O processo mundial de progresso no campo tecnológico, que abrange várias sociedades na atualidade, tem ocasionado efeitos e gerado consequências indesejáveis, que são observadas no processo gradativo das desigualdades sociais e na ausência de garantias sociais a número considerável da sociedade. Nos últimos cem anos, observa-se que a civilização não conseguiu constituir um acordo que ocasionasse em melhoras sociais. A disparidade na repartição de bens para a sociedade, a discriminação, a falta de respeito às diferenças, a falta de certeza, a falta de evolução não são anormalidades, mas fatores que constituem o axioma da globalização e do método utilizado na economia atual.

Tal característica é mais úbere em países com predominância de expressivas desigualdades sociais e por ampla disparidade na condição de vida da população. E também em países onde não houve uma concreta composição do estado de bem estar da sociedade, a exemplo do Brasil.

A situação de nosso país, mesmo com suas peculiaridades, está inserida à tendência de fragmentação mundial. O modelo econômico no Brasil implantado gerou dominação, pessoal e social, com difícil perspectiva de transposição social. Por outro lado, as ações sociais adotadas pelos vários governos buscaram como opção o implemento de ações de caráter claramente focalista, refletindo a concepção de abordar os problemas de cunho social como fatos isolados. O resultado é que mais ações não alcançaram resultados expressivos na melhoria da condição de vida da população de maneira geral.

O resultado do aumento da incidência de pessoas em situação de rua é, então, resultado da exclusão social que a cada dia atinge um grupo cada vez maior da sociedade que não se enquadra no modelo econômico contemporâneo, o qual exige do trabalhador uma qualificação profissional mais aprimorada, embora essa seja inacessível a grande parte da população brasileira.

Os cidadãos em situação de rua formam um grupo populacional heterogêneo constituído por pessoas que possuem em comum a garantia da sobrevivência por meio de atividades produtivas desenvolvidas nas ruas, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a não referência de moradia regular.

Entre os anos de 2007 e 2008 foi realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate a Fome uma pesquisa em diversas cidades brasileiras, com população superior a trezentos mil habitantes, abrangendo várias capitais, dentre elas Goiânia, capital do Estado de Goiás.

Na ocasião, cidades importantes, a exemplo de São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre, não foram incluídas na pesquisa, além do fato do constante e crescente êxodo rural de pessoas sem especialização, que buscam melhores possibilidades nos grandes centros e que devido a não possuírem os requisitos mínimos necessários exigidos pelo mercado de trabalho, acabam por reforçar as estatísticas referentes ao grupo objeto desse trabalho.

Através da pesquisa referenciada, Goiânia possuía, na época, 563 pessoas em situação de rua, em detrimento de várias situações, tais como quebra do vínculo familiar, consumo de álcool, uso de drogas, falta de condições mínimas de subsistência, entre outras, e hoje já são mais de novecentas pessoas que compõem a população de rua.

Segundo informações divulgadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiânia (SEMAS), a maioria dessas pessoas é oriunda da Região Metropolitana de Goiânia/GO e do interior do Estado que vieram para a capital em busca de tratamento de saúde ou para fugir de situações de violência familiar.

Do estudo em referência, registrou-se a predominância de pessoas do sexo masculino, de pessoas com idade entre 25 e 44 anos, e de pessoas que nunca estudaram ou não concluíram o ensino fundamental. Ficou observado ainda que em relação à cor da pele, a população de rua ficou bastante diversificada entre pardos, brancos e negros.

A incidência de assassinatos de moradores de rua na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, que teve início no mês de agosto de 2012, chamou a atenção de várias entidades militantes dos Direitos Humanos, a exemplo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) que enviou uma força-tarefa para investigar as causas dos ocorridos na capital goiana.

Dentre os órgãos públicos que se preocuparam com a situação do crescente número de ocorrências envolvendo pessoas em situação de rua, destacam-se a Polícia Civil do Estado de Goiás e a Polícia Militar do Estado de Goiás, sendo que esta, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no início do ano de 2012 desencadeou uma Operação denominada "SALUS", onde o principal foco foi a catalogação de pessoas na situação em pauta, com foco para os usuários de drogas.

A partir do contexto apresentado, este trabalho visa discutir e analisar a abordagem policial militar à Pessoa em Situação de Rua, para construir um referencial operacional que seja norteador da atuação destes profissionais. Tal abordagem tem como finalidade garantir o respeito à dignidade humana destas pessoas.

O objetivo do estudo fez com que nos dispuséssemos à leitura de algumas obras com o fito de analisar cientificamente a problemática que envolve as Pessoas em Situação de Rua, partindo de uma análise macro, para mais adiante focar no micro, isto é, analisamos o contexto envolvido na problemática abordada observando a realidade brasileira, para então chegar à realidade goianiense.

Para o desenvolvimento deste trabalho monográfico foi utilizado o estudo hipotético-dedutivo, com utilização de pesquisa de campo e bibliográfica, uma vez que foram os tipos mais adequados à pesquisa realizada.

A partir das hipóteses formuladas através de pesquisa de campo, com aplicação de questionários, será apresentada, no final deste estudo, uma sistemática para a solução do problema, que é: quais medidas assistenciais poderão ser adotadas pelo policial militar quando atender uma ocorrência envolvendo Pessoa em Situação de Rua?

A pesquisa aplicada teve como foco a proposição de hipóteses para a obtenção de soluções viáveis a serem aplicadas pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), visando aumentar a capacidade operacional da instituição e também melhoria dos níveis de qualidade dos serviços prestados à sociedade e, em especial, às Pessoas em Situação de Rua.

Os objetivos específicos abrangeram o levantamento e a análise das condições socioeconômicas, políticas e culturais da População em Situação de Rua na capital do estado de Goiás; catalogar quais os órgãos públicos, e entidades não-governamentais que trabalham na recepção e apoio às necessidades das pessoas que vivem nessa condição; apresentação de orientações específicas que devem ser implementadas pelo policial militar no fechamento do atendimento de ocorrências envolvendo Pessoas em Situação de Rua; e, demonstrar como o policial militar poderá atuar como agente de promoção social para Pessoas em Situação de Rua.

O trabalho foi dividido em cinco capítulos, os quais abordam população em situação de rua, com seu perfil, conceitos e características; trajetória do morador de rua; assistência social e políticas públicas; conduta policial; e pesquisa de campo e análise de dados.

## **1 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

### **1.1 Conceitos e perfil das pessoas em situação de rua**

No processo de identificação do perfil das pessoas em situação de rua, um grupo significativo da população urbana esbarra numa questão anterior, que é a definição de um conceito objetivo da situação em que os mesmos se encontram. Desde o final da década de oitenta, estudiosos do tema e entidades que desenvolvem ações com moradores de rua vêm desenvolvendo conceitos. Esse processo não é muito fácil devido às diversas especificidades relacionadas a esse grupo de indivíduos e os vários perfis existentes no interior dos grupos.

As pessoas que estão em situação de rua são grupos heterogêneos, que tem em comum a extrema pobreza ou pobreza absoluta, tendo os laços familiares abalados ou quebrados, não possuindo moradia fixa e faz dos espaços públicos sua morada, se sustentando através de doações ou esmolas, catando materiais recicláveis nas ruas e lixões, vigiando veículos e até mesmo praticando ações ilícitas, podendo ainda utilizar de albergues, casas assistências, casas de passagem, casas de acolhida, moradias provisórias ou repúblicas, sendo que alguns desenvolvem a prática de andarem e perambularem de cidade em cidade, os chamados “andarilhos”.

Os “moradores de rua” estão em uma situação de extrema exclusão social, seja no seio familiar, seja no meio profissional, entre outras. Com as perdas familiares e profissionais, acabam por abandonar suas residências, tendo como acolhida as ruas das áreas urbanas, principalmente das grandes cidades, não tendo renda fixa ou definida.

Encontramos ainda várias realidades, características e situações que abrangem as pessoas em situação de rua, vindo inclusive a comporem um grupo em situação de vulnerabilidade. Neste grupo encontramos pessoas com problemas mentais, graves problemas físicos, dependência química, dependência do álcool, problemas com depressão, pessoas com quebra dos vínculos familiares, pessoas que não conseguem trabalho, pessoas que vêm para as grandes cidades a procura de uma vida melhor, ou seja, buscando qualidade de vida; e pessoas em busca de melhores condições financeiras para subsistência.

Constantemente os levantamentos de dados e das características das pessoas em situação de rua ficam bastante prejudicados, pois os segmentos de pesquisa realizam suas atividades nas residências da população, o que acaba por comprometer os resultados das enquetes, na definição do perfil das pessoas em situação de rua.

Verificamos que o estado de pobreza e até mesmo o estado de miséria, ligados aos grupos que ocupam as áreas públicas, não estão totalmente associados às pessoas em situação de rua, pois podemos encontrar também neste meio a presença de doentes mentais, excluídos da família, imigrantes a procura de melhores condições de vida, usuários de drogas, alcoólatras, ex-reeducandos e até mesmo trabalhadores com poucas oportunidades, que englobam os diversos perfis das pessoas que utilizam as ruas como domicílio, morada ou abrigo.

Apesar de serem vistos como uma população heterogênea, as pessoas em situação de rua são pessoas de realidades diversas, nem sempre sendo da classe baixa, pobres ou excluídos socialmente, existindo, inclusive, pessoas que têm condição de ter uma casa, um trabalho, mas não conseguem, e que os principais motivos que levam estas pessoas a viver e morar na rua estão relacionados a problemas de alcoolismo ou drogas, de desemprego e de desavenças com parentes, ausência de vínculos familiares, problemas psicológicos e/ou psiquiátricos, perda da autoestima, abandono familiar, entre outros fatores.

## **1.2 Características e suas mudanças**

As últimas décadas foram relevantes para as alterações nas características da sociedade como um todo. Anteriormente, não possuir ocupação era a característica daquelas pessoas que não possuíam trabalho fixo e era tratado como exceção dentro da sociedade.

Nos dias atuais, a melhora no poder econômico das pessoas, o mercado de trabalho competitivo, as influências nas relações trabalhistas e a ampliação de empregos especializados, acabam tornando-se referenciais de exclusão para grande parte da população.

Diante dessas circunstâncias, notamos o grande crescimento do número de pessoas sem emprego fixo, sem ocupações diversas, excluídos totalmente da sociedade, formando uma população em situação de rua que cresce a cada dia.

Nessa conjuntura, observamos alterações nas condições sociais das pessoas, o que gera uma desigualdade social muito grande. Essa vertente acaba

ganhando forças nas populações onde as desigualdades sociais se afloram nas condições de vida de um povo, sendo que em nosso país isto acaba por estar explícito, pois nunca houve uma real constituição do estado assistencialista por parte dos mecanismos governamentais, que se torna omissos diante das necessidades basilares de um povo, principalmente das classes menos favorecidas.

### **1.3 Exclusão social**

O consumismo atual internalizado pelas pessoas, objeto do mundo capitalista, faz com que existam aquelas que são altamente competitivas, as iniciantes e as que são excluídas totalmente de nossa sociedade, não possuindo sequer acesso às necessidades básicas de um ser humano, o que denigre e muito a imagem das mesmas, chegando ao ponto de afetar sua integridade moral. Estes cidadãos excluídos não conseguem se inserir na sociedade e nela permanecer, pois suas oportunidades são eliminadas pela falta de qualificação profissional mínima exigida pelo mercado de trabalho, vindo a compor um grupo na qual passam por uma extrema invisibilidade social.

A opção que resta àqueles denominados como “sobrantes”, pessoas normais, mas inválidas pela conjuntura, como decorrência das novas exigências da competitividade, da concorrência e da redução de oportunidades e de emprego, fatores que constituem a situação atual, na qual não há mais lugar para todos na sociedade (COSTA apud CASTEL, 1997, p. 28-29).

As pessoas excluídas da sociedade ingressaram nesta situação em detrimento das necessidades econômicas e sociais, fato este comprovado nestas últimas décadas, embrenhando-se em um emaranhado de injustiças e abandono total da União, do Estado e do município, que não cumprem com seus deveres, vindo a afetar os direitos destes “cidadãos excluídos”, o que leva à total falta de oportunidades no mercado de trabalho e de outras necessidades básicas.

Nesse universo, estão incluídas as pessoas em situação de rua. Estas fazem parte de um grupo em situação de vulnerabilidade, com características diferentes, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta e a falta de oportunidade na sociedade. São adultos, sejam eles homens ou mulheres, jovens, enfim, grupos de pessoas e famílias inteiras que tiveram em sua trajetória de vida alguma atividade de extrema importância na composição de suas vidas sociais. Com o passar do tempo, algum imprevisto bateu nas portas de suas vidas, seja a perda do trabalho, seja o rompimento de vínculos afetivos, fazendo com que aos poucos fossem perdendo a perspectiva de seus projetos, passando a utilizar o espaço da rua como subsistência e moradia.

Essa realidade representa o processo de exclusão social que existe na sociedade brasileira neste novo século. A exclusão social, que tem sua gênese econômica nos pontos já referidos no último parágrafo, caracteriza-se, também, pela falta de perspectivas, acesso restrito à informação e perda de autoestima. Todos esses fatores acarretam resultados na saúde das pessoas, em especial a saúde mental, e tem ligação direta com o tráfico de drogas, além de relativizar valores e estabelecer padrões e perspectivas de emancipação social muito restrita.

De uma forma geral, as pessoas em situação de rua apresentam-se com vestimentas sujas e sapatos surrados, denotando a pauperização da condição de moradia na rua; no entanto, nos pertences que carregam, expressam sua individualização e seu sendo estético. Dizem as autoras que a perda de vínculos familiares, decorrente do desemprego, da violência, da perda de algum ente querido, perda de autoestima, alcoolismo, drogadição, doença mental, entre outros fatores, é o principal motivo que leva as pessoas a morarem nas ruas. São histórias de rupturas sucessivas e que, com muita frequência, estão associados ao uso de álcool e drogas, não só pela pessoa que está na rua, mas pelos outros membros da família (COSTA apud BULLA, MENDES, PRATES e outros, 2004, p. 113-114).

É possível ainda observar na rua cidadãos que estão há pouco nos grandes centros urbanos e ainda não conseguiram trabalho ou moradia. Há, também, aqueles que conseguem trabalhos informais ou subempregos, mas seu orçamento não garante o pleno sustento, destarte acabam por viver nas ruas.

Existem outras pessoas que garantem a subsistência nas ruas, através de fontes de renda em atividades de coleta de resíduos ou de outras atividades eventuais, por esse motivo dormem em albergues e/ou abrigos ou em algum local na rua, ante a dificuldade de regresso para suas residências nas periferias distantes.

Há, ainda, os “andarilhos” que se deslocam pelos bairros ou de cidade em cidade, não se vinculando a nada, por esse motivo adotam a solidão como companhia em suas andanças. Quando indagados sobre tal situação costumam afirmarem que simplesmente estão “no trecho”.

Do ponto de vista de gênero, notamos que nas ruas encontramos homens e mulheres com algumas características diferentes, devido sua situação mais vulnerável e com biótipo e fisiologia distintas. Para as mulheres, a vida na rua torna-se uma grande aventura, pois sair do ambiente no qual foram socializadas, ou seja, em local doméstico, afetivo e protetor, acaba acarretando situações traumáticas. Para os homens, a rua é um local já conhecido, pois nela os mesmos já se acostumam a conviver e buscar a sobrevivência, muitas das vezes à procura de lazer e de trabalho. Quase sempre as mulheres são superadas em número pelos homens, sendo que as mesmas adotam um

estilo de vida diferente dos homens para sobrevivência e manutenção de sua integridade física e moral.

Três situações em relação à permanência na rua:

as pessoas que ficam na rua – configuram uma situação circunstancial que reflete a precariedade da vida, pelo desemprego ou por estarem chegando na cidade em busca de emprego, de tratamento de saúde ou de parentes. Nesses casos, em razão do medo da violência e da própria condição vulnerável em que se encontram, costumam passar a noite em rodoviárias, albergues, ou locais públicos de movimento.

as pessoas que estão na rua – são aquelas que já não consideram a rua tão ameaçadora, e, em razão disso, passam a estabelecer relações com as pessoas que vivem na ou da rua, assumindo como estratégia de sobrevivência a realização de pequenas tarefas com algum rendimento. É o caso dos guardadores de carro, descarregadores de carga, catadores de papéis ou latinhas.

as pessoas que são da rua – são aquelas que já estão faz um bom tempo na rua e, em função disso, foram sofrendo um processo de debilitação física e mental, especialmente pelo uso do álcool e das drogas, pela alimentação deficitária, pela exposição e pela vulnerabilidade à violência. (VIEIRA, BEZERRA e ROSA, 1994, p. 93-95).

Por outro prisma, é importante salientar que a existência de pessoas em situação de rua não é um fenômeno exclusivo do nosso país, mas também das sociedades capitalistas, que tenham sido as mais eficazes na erradicação da miséria e diferenças sociais.

Desde a antiguidade, já eram registrados grupos habitando as ruas e vivendo quase que exclusivamente da mendicância. Apesar de o fenômeno ter várias conotações ao longo da História, morar na rua sempre foi relacionado ao espaço urbano (SIMÕES JÚNIOR, 1992, p. 19-20).

No Brasil, a atenção do Poder Público com esse segmento populacional é recente e consequência de lutas sociais ocorridas nos últimos anos. A falta de interesse do Estado pelas pessoas em situação de rua reflete a contradição com que a sociedade e a opinião pública abordam o tema, ora com compaixão, preocupação e até mesmo assistencialismo, e ora com repressão, preconceito e indiferença.

Essa parcela da população, erroneamente, tem concepção de que as políticas públicas voltadas para as pessoas em situação de rua são de responsabilidade dos agentes de segurança pública e, por conseguinte, das polícias, principalmente das militares, acreditando muitas vezes que as ações repressivas devem cada vez mais se tornarem comuns, na expectativa de que, com tais medidas, venham coibir a permanência nas ruas e locais públicos dessas pessoas que estão à margem da sociedade.

Na grande maioria dos casos, nesses locais de assistência são oferecidos leitos, roupa pessoais, roupas de cama, cobertores, material de higiene e alimentação;

além do trabalho técnico dos profissionais que operam realizando encaminhamentos, atendimentos e garantindo condição de convivência.

A importância do papel integrador que as instituições podem representar na vida dos sujeitos que estão nas ruas, visto que o espaço da rua nunca é um espaço privado de alguém, nem mesmo de quem quer e precisa conviver coletivamente. A função acolhedora exercida pelos funcionários das instituições que prestam seu trabalho com qualidade pode ser decisiva na construção de projetos individuais e coletivos (BULLA e OLIVEIRA, 2004, p. 158).

O que se observa nos últimos anos é que se concretizaram poucas iniciativas públicas destinadas a essa população, com destaque para alguns municípios, com experiências criativas e inovadoras, porém limitadas ante a crescente demanda. As áreas de Saúde e Segurança atuaram de forma indireta, com atenção apenas à assistência social, projetos sociais e equipamentos urbanos.

Simultânea a essa vertente com destino à garantia de direitos sociais, o que se observa perpetuação na cultura nacional de sentimentos de repressão e segregação, ou mesmo de desvalia dos cidadãos que estabelecem a suas vidas nas ruas. Situação essa que muitas vezes subsidia ações violentas, as quais têm origem dispersas no contexto da sociedade em geral. Fatos viram notícia e, tristemente, não são isolados, tais como: queima de pessoas que estão dormindo, execução sumária e até mesmo extermínio, aliados ainda à violência verbal e simbólica que é produzida e reproduzida todos os dias.

A preocupação sobre a realidade permite concluir que as pessoas que vivem em situação de rua sofrem todas as formas de violação dos direitos humanos e, para garantirem suas vidas, utilizam-se de várias estratégias.

Por outro prisma, os trabalhos voltados a proporcionar abrigo, por vezes, deixam de ser frequentados por parte desses cidadãos, ante as regras neles estabelecidas para manter a organização e a boa convivência. Sob esse aspecto, são muito heterogêneas as experiências que existem no país, há locais em que as regras são construídas com a participação dos usuários e dizem respeito a orientações básicas, de como não fazer uso de álcool e drogas no local, de não portar arma e tomar banho; até experiências de instituições bastante rígidas e seletivas, que têm como foco implícito a mudança geral de comportamentos.

Portanto, no que diz respeito ao direito à moradia, é necessário a adoção de políticas públicas voltadas a esse grupo vulnerável e é preciso garantir ofertas habitacionais diferenciadas, ou seja, é preciso identificar as pessoas em situação de rua como parte de seu público, adotando opções de moradia adequadas à sua realidade.

Por outro lado, a rede de serviço de assistência deve compreender enquanto espaço de travessia o acesso às demais políticas públicas. Nesse prospecto, além de ser expandida em oferta, precisa também se fazer adequações, buscando aproximar cada vez mais da realidade de vida dessa população desabrigada. É importante também buscar a permanente qualificação da oferta que a disponibiliza, garantindo condições dignas de atendimento.

A população que vive nas ruas possui uma condição bastante grave de debilidade, em especial aqueles que estão há mais tempo nessa situação. Inúmeras são as doenças que atingem especialmente e com maior frequência esse grupo social, entre elas estão a AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis, a tuberculose, as doenças da pele, as doenças respiratórias, dentre outras.

Pode-se dizer que o maior problema na área da saúde que atinge essa população está no campo das doenças mentais. Principalmente às que surgem em decorrência a dependência de substâncias psicoativas e as neuroses e psicoses, de tal forma que a maior parte de pessoas que vivem nas ruas possuem algum tipo de sofrimento psíquico (COSTA, 2005, p. 7).

É importante ressaltar também que os doentes mentais que perambulam pelas ruas são público-alvo da Política de Saúde Mental. Esse campo vem recebendo nos últimos anos um processo de reordenamento, adequando-se às possibilidades antimanicomiais e de inserção social e comunitária. Tais ações, por estarem em processo de implantação, não contam com todas as estruturas necessárias e alternativas capazes de acolher o grande número de cidadãos que necessitariam de acesso.

Destarte, não somente no âmbito da saúde mental observa-se que os serviços disponibilizados na grande maioria dos municípios, através do Sistema Único de Saúde (SUS), não estão adequados à realidade e necessidades das pessoas em situação de rua. Assim, pode-se dizer que, mesmo quando os serviços são oferecidos para a população em geral, não dispõem de condições de acolhimento e de busca ativa do público que vive nas ruas. Um exemplo claro dessa circunstância é a necessidade de constatação ou de nomeação de residência para os serviços de saúde que trabalham a partir de bases territoriais nas grandes cidades. Haja vista, que quem vive na rua, em princípio, não pertence a nenhuma área de abrangência específica, portanto, essas pessoas tornam-se invisíveis para a rede de serviços de saúde.

Nos casos em que os tratamentos empregados pedem condutas regradas e condições de vida protegidas, a exemplo da AIDS e da Tuberculose, as pessoas que vivem nas ruas quase nunca conseguem adequar-se às exigências de tais tratamentos; desta forma, acabam piorando o estado de suas doenças e terminam por infectar outras pessoas e morrer nas ruas, por doenças que teriam condições de tratamento em circunstâncias menos adversas.

Em condição análoga estão as terapias e os tratamentos contra a dependência de substâncias psicoativas. O álcool e as drogas fazem parte da realidade das ruas, seja como opção para minimizar a fome e o frio, seja como atributo de socialização entre os membros dos grupos de rua.

O uso de álcool e drogas é considerado há muito tempo como uma das dimensões culturais que compõem o estilo de vida de quem vive na rua. Portanto, estar em abstinência é um grande desafio para essas pessoas, mesmo que disso dependa a própria sobrevivência (SNOW e ANDERSON, 1998, p. 81).

Por outro ângulo, além dos contratempos reais, inerentes à situação de rua, nota-se que os serviços de saúde não oferecem condições necessárias para o recebimento dessa população, nem em situações de procura espontânea, tampouco, quando os usuários são direcionados por outros serviços da rede.

Vale lembrar que ainda fazem parte da realidade da organização do serviço prestado o preconceito e a discriminação com essa população, o que é facilmente observado através das exigências de que as pessoas tomem banho para que sejam atendidas, a necessidade de que estejam acompanhadas, as negativas em fazer procedimentos por receio de contaminação, dentre outras formas de desagregação e humilhação.

Dentre os inúmeros aspectos que compõem o quadro de saúde das pessoas que vivem nas ruas, devemos mencionar a situação das mulheres grávidas, em especial as adolescentes, as crianças pequenas, com risco de mortalidade por desnutrição ou outras doenças, as pessoas alcoolizadas, que sofrem atropelamentos constantes, os portadores de deficiências diversas, que não contam com acesso facilitado nos locais de atendimento, entre outros vários problemas.

Ainda assim, observa-se que as pessoas sobrevivem, com maestria, a partir de estratégias que passam ao largo da perspectiva ofertada pelas políticas sociais. Evidentemente, a necessidade de sobreviver nas ruas faz com que aqueles que adotam tal prática, criem alternativas de sobrevivência e de transformação da realidade que se configura a cada momento.

Observadas as transformações contemporâneas do mundo do trabalho, poucas opções produtivas sobram para a população que sobrevive das ruas. Contudo, embora empregos formais praticamente não existam e subempregos sejam esporádicos, percebe-se que a rua ainda é a opção para a sobrevivência de um número significativo da população. E muitas vezes, o processo de ida para a rua representa a busca de alternativas de sustento pessoal ou familiar.

A partir de pesquisa realizada com um grupo de moradores de rua, a vida se cria e recria diariamente, como estratégia de sobrevivência e como resistência à própria condição (BULLA, MENDES, PRATES e outros 2004, p. 117).

Verificamos nas ruas, que inúmeras vezes, famílias inteiras buscam o sustento familiar através de práticas de subempregos, tais como catar latinhas e papelão no lixo, fazer pequenas atividades braçais ou artesanais, tais como carregar compras e desempenhar atividade de “chapa”, fazer malabarismos no trânsito, utilizando bolinhas ou até mesmo tochas de fogo, além da tradicional prática de pedinte nos semáforos ou da confecção de colares e outros apetrechos pessoais de decoração.

Em todas as modalidades de abordagem, quer seja em pesquisas ou em situação de atendimento, as pessoas em situação de rua revelam-se que sua principal demanda em relação ao poder público é a questão da proposição de alternativas de ocupação e renda. Isso ocorre como uma resposta ao que socialmente acredita-se; em outra medida, reflete a vontade real das pessoas.

Essa vontade expressa a necessidade de um emprego, que seria o caminho para a saída da rua, o que em muitos casos concretos não tem possibilidade de sair do plano da idealização para a realidade, ante a fragilidade da situação pessoal decorrente da situação de rua. Cumprir horários, não usar álcool e drogas, se apresentar de forma adequada, readquirir a condição de planejar os gastos dentro do mês vigente, são batalhas que não estão ao alcance de quem já está na rua há um tempo considerável.

Mesmo assim, a necessidade de possibilitar ações que gerem renda para esse público é uma das principais metas a ser estudada e trabalhada na atualidade, não só pelo poder público, nas três esferas de governo, mas pela sociedade em geral. Nessa mesma área existe a possibilidade, ainda que remota, de que os cidadãos que vivem em situação de rua venham adquirir autonomia.

A grande batalha está em planejar e dar funcionalidade a alternativas que possam se adequar à realidade de quem vive nas ruas, em especial observando as condições em que as pessoas se encontram.

Nesse foco, alguns projetos que têm logrado êxito são concebidos como retomada gradual da atividade de produção, desta maneira, combinam atividade laboral, repasse de renda, acompanhamento social e oferta de espaços educativos. Nessa metodologia, além dos impasses das próprias atividades, são encontrados graves entraves na legislação vigente no país.

O risco sempre presente que se transforma em medo cotidiano de ter os pertences roubados, de ser agredido por alguém entre os iguais da rua em alguma briga por espaço ou em uma desavença, ou até mesmo por pessoas preconceituosas da

sociedade, ou ainda por representantes de órgãos oficiais responsáveis pela segurança pública, de ser violentado sexualmente, além dos grupos de extermínio que nos dias atuais assombram as pessoas em situação de rua, principalmente nos grandes centros.

Embora os serviços de segurança sejam eventualmente buscados, eles são vistos pela população de rua com desconfiança, o que pode significar uma condição de conformidade ou “anestesia” em relação à violência (BULLA, MENDES e outros, 2004, p. 129).

A rua é caracterizada como um local de instabilidade, um mundo à margem da sociedade formal, onde a presença do Estado como garantidor da ordem e da segurança é relativa.

O poder público é muitas vezes, ou quase sempre, muito ausente, o que leva as pessoas em situação de rua a adentrarem sempre mais no submundo da vida, tornando-se invisíveis perante a sociedade.

As pessoas em situação de rua são reféns da falta de qualificação profissional exigida no mercado de trabalho e pela ausência de políticas públicas de inclusão social, tornam-se também reféns do medo, tanto da sociedade, quanto dos próprios mecanismos de seguridade social do Estado.

Geralmente as ações de segurança pública voltadas a esse público não são amplamente focadas para a sua proteção, mas sim para a criminalização de seus comportamentos e para a “tolerância zero” em relação aos seus atos de transgressão.

Contudo, a maneira de ação dos órgãos de segurança reflete o processo socialmente hegemônico, o qual está distante de garantir a essa população a condição de detentora de direitos humanos, que devam ser respeitados.

Por outro enfoque, é primordial referir que são escassos os modelos funcionais de agregação da população que vive nas ruas através de alternativas coletivas de segurança. Observa-se assim que são restritas às experiências de movimentos sociais aglutinadores que tenham sido capazes de dar visibilidade à necessidade de respeito aos direitos da população em situação de rua.

Destarte, sobreviver na rua é uma tarefa individual e cotidiana, em que cada dia é mais um dia, em que a garantia da própria vida é lucro em relação às perspectivas do cotidiano. Ainda assim, viver nestas condições é tido como opção real e possível na perspectiva de quem vive nas ruas, onde a violência é apenas mais um componente da luta pela sobrevivência.

Para garantia das necessidades básicas, os cidadãos que vivem nas ruas utilizam de estratégias diversificadas, assim se apegam com a rede de serviços assistenciais e com a solidariedade de algumas pessoas mais solidárias da população.

Os cidadãos em situação de rua costumam ter avaliações diferenciadas, que demonstram sua compreensão sobre a própria condição de vida na rua. Existem aqueles que avaliam como positivos os serviços que de forma efetiva apresentam qualidade, demonstrando um juízo de valor ponderado sobre o que lhes está sendo apresentado. Outros, no entanto, consideram como bom aquilo que é oferecido sem condições mínimas de dignidade, adotando uma posição de inferioridade em relação àqueles que fazem a oferta, seja o poder público, sejam as entidades sociais. Existem, ainda, os que apresentam críticas e posturas reivindicatórias em relação à garantia do direito de terem serviços de qualidade.

#### **1.4 Solidariedade e assistência**

A solidariedade, como uma das fontes contraditórias da população em geral, também pode ser observada incisivamente quando aborda a garantia de necessidades básicas das pessoas em situação de rua.

São inúmeras as pessoas, famílias ou mesmo trabalhadores de estabelecimentos prestadores de serviços, que findam por optar por pessoas que vivem nas ruas próximas de suas residências ou locais de trabalho, garantindo-lhes local para dormir, sobras de comida e disponibilidade de água.

Outro exemplo de solidariedade são os vários grupos de pessoas voluntárias que saem à noite para levar comida e agasalho para as pessoas que estão dormindo nas ruas. A avaliação dos profissionais que militam nessa área é de que tais ações isoladas, mesmo que sejam periódicas, acabam não contribuindo para a efetiva procura de serviços da rede de Assistência Social, ou mesmo para a evasão das ruas.

Desta maneira, a perspectiva mais adequada de ação solidária e voluntária em relação às pessoas que vivem nas ruas é a participação efetiva junto a entidades sociais que atuam, como parceiras ou não do poder público, oferecendo ações e programas regulares de atendimento, devidamente aprovados, registrados e fiscalizados pelos Conselhos de Assistência Social.

Por outra faceta, observa-se que o financiamento da rede regular de serviços de Assistência Social não é suficiente e é muito precária. Quase nunca são destinados recursos federais à área e os governos estaduais quase nunca tomam para si a tarefa de financiar programas para a população de rua, restando aos municípios a tarefa de gerir e destinar recursos para as necessidades variadas de atendimento.

Assim, as entidades sociais que se dispõem à prestação de serviços, frequentemente, não encontram fonte de financiamento no poder público, desta forma

são obrigados a administrarem pequenas verbas, que não garantem as necessidades básicas das ações assistencialistas.

Compartilhar e conviver em um meio coletivo, identificar-se, trocar experiências e problemas comuns. Através dessas experiências, as pessoas compartilham a possibilidade de construir sua identidade, como resultado da relação estabelecida com os outros. Nesse contexto, como na atualidade, as estratégias de sobrevivência a que a maioria estão sujeitas, incluem alternativas individualistas, sendo que o valor da convivência coletiva encontra-se em desuso no conjunto social.

Observa-se que a situação paupérrima afeta de maneira direta para que os laços afetivos e culturais sejam rompidos, gerando abandono, fragmentação de relações e de identidades.

A perda dos vínculos afetivos e comunitários afeta diretamente na vida das pessoas, especialmente do ponto de vista da sua saúde mental. Tais fatores, portanto, acabam compondo o quadro geral de ausência de pertencimento e desfiliação social. Essa circunstância compromete diretamente na qualidade de vida das pessoas em situação de rua, levando os mesmos a contraírem doenças que poderiam ser evitadas com condições mínimas de saúde, cujo agravo ocorre ainda pela falta de uma alimentação balanceada para o seu dia a dia, o que compromete as necessidades alimentares que poderiam proporcionar uma maior resistência contra moléstias.

Para a que haja garantia da condição mínima de convivência, quem está na rua tem como alternativa a construção de novos vínculos. Nesse contexto, várias pessoas passam a estar nas ruas em grupos, ainda que temporários, seja em função dos locais que escolhem para dormir, das atividades que exercem ou das instituições que frequentam, que tratam a convivência grupal nas ruas como uma forma de garantia da integridade física e até mesmo da vida.

A importância do papel integrador que as instituições podem representar na vida dos sujeitos que estão nas ruas, visto que o espaço da rua nunca é um espaço privado de alguém, nem mesmo de quem quer e precisa conviver coletivamente. A função acolhedora exercida pelos funcionários das instituições que prestam seu trabalho com qualidade pode ser decisiva na construção de projetos individuais e coletivos (BULLA e OLIVEIRA, 2004, p. 158).

Sobre o prisma institucional, a garantia de convivência também é uma tarefa árdua, principalmente porque é primordial que, nos serviços oferecidos, sejam asseguradas a individualidade e a privacidade. Cada pessoa deve ser tratada tendo por base a sua realidade, com um plano individual de atendimento que seja com ela elaborado de acordo com a perspectiva de seu projeto de vida, ao tempo que a garantia de convivência deve exercer-se através de trabalhos coletivos, com enfoque em grupos.

Mas para isso o poder público tem que trabalhar de forma presente e contínua, o que muitas vezes não acontece.

Existem alguns projetos no Brasil que têm conseguido alcançar essa tarefa, em especial através de centros comunitários, casas de passagem, casas de acolhida, casas de convivência e espaços de trabalho social em meio aberto, menos institucionalizados e mais inseridos no seio da comunidade.

Estas entidades oferecem trabalhos assistenciais de natureza diversa, dessa forma conseguem por vezes ir ao encontro dos valores existentes dentro do grupo social dos moradores de rua. Tal façanha é resultado de ações especializadas em abordagem social; busca ativa e inclusão no cadastro único e os serviços de acolhimento.

O apoio à população em situação de rua oferecido pelas entidades de assistência social no Brasil abrangem ainda, programas de moradia solidária, emissão de documentos, implantação de unidades denominadas saúde nas ruas, e ampliação de núcleos de apoio especializado da família.

Desta forma, um trabalho social que objetive garantir às pessoas direito à convivência e à individualidade, norteando-se por princípios éticos de respeito à dignidade humana e à realidade de vida das pessoas atendidas, deve autoavaliar-se constantemente, na busca efetiva de coerência, eficiência e eficácia.

Diante do quadro geral de incerteza e instabilidade que condiciona o contexto social contemporâneo e da severidade com que se violam os direitos humanos da população em situação de rua, vê-se que o horizonte a ser seguido é a implementação de políticas públicas capazes de ampliar a abrangência da proteção do Estado para com esse público.

Ao grupo social dos moradores em situação de rua é primordial a garantia de condições mínimas para resgatarem sua dignidade, através da geração de emprego, além de condições básicas fornecidas pelo Poder Público, tais como segurança, saúde, educação, integração no meio da sociedade, lazer, entre outros fatores formadores de uma vida cidadã, cabendo, ainda, à Polícia Militar do Estado de Goiás a adoção da Polícia Comunitária, utilizando inclusive as Redes de Apoio à Segurança (RAS), como taxistas, moto-taxistas e lavadores de carro, a fim de colher informações a respeito das pessoas em situação de rua.

## 2 TRAJETÓRIA DO MORADOR DE RUA

### 2.1 Características

Existe uma pequena parcela da população, principalmente composta por pessoas jovens, que já nasceram na rua, mas na maioria dos casos “os moradores de rua” tiveram influências fora dela para posterior ingresso na mesma. As pessoas em situação de rua são oriundas de vários segmentos da sociedade, com diversidades significativas.

Podemos encontrar pessoas excluídas socialmente por sua condição financeira, excluídas do seio familiar, doentes mentais e principalmente indivíduos que têm como principal atividade o consumo de álcool e o uso de drogas, entre outros fatores.

Constatamos que as pessoas oriundas de instituições e organizações, sejam elas pública ou privada, de casas de acolhida e assistenciais para recuperação de alcoólatras, depressivos e dependentes químicos, além de ex-reeducandos vindos de penitenciárias, são tratados pela sociedade como marginais, pessoas perigosas, pessoas loucas e insanas, além de incapazes física e intelectualmente.

A dificuldade de aceitação social desses indivíduos, associada à sua denegrada imagem, dificulta ainda mais a inserção dos mesmos no meio da sociedade na qual vivemos, o que compromete a retomada do estabelecimento de vínculos com o trabalho e a família. Com estas dificuldades, as pessoas em situação de rua acabam por ter os espaços públicos como sendo um local de igualdade social entre seus comuns.

Grande parte das pessoas em situação de rua são oriundas do mercado de trabalho não especializado, não possuidores de vínculo familiar, com diversos conflitos sociais, até mesmo portadores de deficiência física ou mental e no mercado de trabalho acabam sendo excluídas em detrimento de suas características e perfis indesejados pela sociedade, aflorando então a exclusão social.

Os trabalhadores desprovidos de residência ou domicílio se encontram em um escalão inferior da sociedade, o que acaba por comprometer as ações dessas pessoas, pois acabam indo para as ruas ou optando pelo mundo da marginalidade, sendo que tal atitude seria uma forma de estar contra o sistema político e social.

Teremos aí uma ruptura com a sociedade, pois as pessoas em situação de rua acabam por entender que, estando excluídas socialmente, poderão seguir por um lado totalmente adverso do aceitável, não optando pelo trabalho, que seria o indispensável para as necessidades básicas de um cidadão.

Sobreviver do que se consegue nas ruas não está associado à aquisição de bens ou dinheiro, mas sim em manter o essencial à sobrevivência sem precisar mover o sistema. Não significa a extinção do trabalho, mas a inobservância do constante compromisso dos afazeres, substituído por outras formas de trabalho, como os bicos, a coleta e venda de material reciclável, entre outras atividades.

As pessoas em situação de rua não declaram imposto de renda, não pagam taxas e impostos, não pagam contas de luz, água e telefone, e nem tampouco assumem compromissos com a família e a sociedade, chegando a conseguir roupas doadas e se serve de uma rede pública, religiosa e filantrópica que distribui alimentação e às vezes remédio.

Notamos ainda que as pessoas em situação de rua recorrem a instituições públicas e/ou privadas no ramo assistencialista, para conseguir ajuda financeira, além de práticas delituosas das pessoas em situação de rua, o que gera uma imagem totalmente marginalizada das mesmas perante a sociedade.

A rua não entra na vida das pessoas de forma rápida, mas sim de forma gradativa, através do abandono do seu modo de viver, onde vai perdendo seus hábitos, seus valores, além de seus costumes e conceitos, vindo aos poucos a adquirir um novo estilo de vida.

As pessoas já não veem as ruas como uma situação negativa, mas sim um local de proteção e cooperação mútua, possível de se trabalhar e morar, e o mais importante, possível de se viver. Nas ruas, acaba se perdendo por um lado, mas se consegue novas aquisições por outro.

## **2.2 Aspectos legais**

As pessoas que se encontram em situação de rua constituem um grupo marcado por uma invisibilidade social e que enfrenta diversas dificuldades no seu dia a dia. A realidade vivida por esta população de rua representa grave violação a diversos dispositivos constitucionais, dos quais se destacam vários princípios norteadores que garantem os preceitos dos direitos humanos em nosso país.

A seguir veremos estes princípios norteadores e seu embasamento legal.

### **2.2.1 Princípio da dignidade da pessoa humana e da vedação à discriminação**

A Constituição Federal prevê em seu artigo 1º, nos seus incisos II e III que são fundamentos do nosso país a cidadania e a dignidade da pessoa humana (BRASIL, 2011, p. 8).

Portanto, todos podem buscar os seus direitos (especialmente, o direito de viver, de estar, permanecer em um lugar) e devem ser tratados (as) com respeito pela sua dignidade de pessoa, independentemente da aparência ou qualquer outra condição física, psicológica ou social.

### **2.2.2 Princípio da Justiça Social**

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 3º, incisos I, III e IV, que: são objetivos fundamentais do nosso país: “construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 2011, p. 8).

Assim, quando uma pessoa estiver vivendo em condições sociais extremamente precárias, deve ser atendida e encaminhada aos órgãos competentes para que possa recuperar as condições de vida digna e, assim, o Estado possa cumprir um dos seus objetivos fundamentais, o da justiça social, que pode ser proporcionada através de políticas públicas sólidas, efetivadas através dos poderes federal, estadual e municipal.

### **2.2.3 Princípio da igualdade ou isonomia**

A Constituição Federal prevê em seu artigo 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 2011, p. 8).

Isto significa que as pessoas em situação de rua são cidadãos como qualquer outra pessoa que mora nesse país, assim devem ser bem tratadas pelas autoridades e

por todas as pessoas e não com menosprezo ou humilhações por parte de qualquer um, seja particular, seja servidor público.

#### **2.2.4 Princípio da legalidade**

A Constituição Federal prevê em seu artigo 5º, inciso II, que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (BRASIL, 2011, p. 8).

As pessoas na rua não podem ser obrigadas a fazer nada que não seja exigido por lei e são livres para estar em qualquer local, sem que a sua presença signifique desrespeito à lei, exceto se estiverem praticando um crime. Ao mesmo tempo, o servidor público não pode aplicar nenhuma sanção ou penalidade que não esteja prevista em lei e não tenha sido definida por um juiz, em sentença fundamentada e transitada em julgado.

#### **2.2.5 Princípio da vedação à tortura e tratamentos desumanos ou degradantes**

A Constituição Federal prevê em artigo 5º, inciso III, que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (BRASIL, 2011, p. 8).

Isto significa que, como qualquer cidadão do nosso país, a pessoa em situação de rua deve ser tratada com respeito, sem agressões de qualquer natureza.

#### **2.2.6 Princípio da inviolabilidade do direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem**

A Constituição Federal prevê em seu artigo 5º, inciso X, que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, sendo assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação (BRASIL, 2011, p. 8).

O princípio acima disposto prevê que os pertences, por mais humildes e precários que sejam, quando for necessária e justificada uma revista, devem ser tratados como os objetos de qualquer cidadão, e devolvidos no mesmo estado em que se encontravam, sendo abusiva qualquer exigência de taxa ou comprovante de propriedade.

### **2.2.7 Princípio da função social da propriedade**

A Constituição Federal prevê em seu artigo 5º, incisos XXII e XXIII, que é assegurado o direito de propriedade, mas que essa propriedade deverá atender à sua função social (BRASIL, 2011, p. 8).

Assim, quando qualquer morador da cidade estiver próximo ou nas dependências de uma propriedade privada não ocupada ou não utilizada, sem praticar nenhum delito ou tumulto anormal, estará apenas dando a esse imóvel (ou bem) uma utilidade social, que é dar guarida (acolhida) a um de seus beneficiários, e poderá estar aguardando o reconhecimento desse direito pelo Poder Judiciário.

### 3 ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

Verificar as ações sociais oriundas do Poder Público em relação às classes menos favorecidas da sociedade nos levam a analisar e refletir sobre suas “eficiências”. Primeiramente, é importante verificar se as ações governamentais possuem um caráter estratégico, principalmente com relação às políticas públicas.

As políticas públicas em nosso país têm como prioridade a aproximação do Estado com a sociedade, mas infelizmente não é o que vemos na prática, pois o que observamos é a inoperância do Poder Público em todos os seus níveis, seja ele federal, estadual ou municipal, proporcionando apenas ações pontuais através dos serviços sociais.

Estamos vivendo uma situação de crescimento no número de pessoas carentes na sociedade e conseqüentemente no número de pessoas em situação de rua. As políticas públicas e ações sociais do Poder Público tem-se revelado inoperante e incapazes de alterar o perfil da desigualdade social que assombra a sociedade brasileira, vindo a aumentar cada vez mais a recessão, o desemprego e as oportunidades de melhoria na qualidade de vida.

A matriz conservadora e oligárquica e as relações sociais atravessadas pelo favor, pelo compadrio e pelo clientelismo, emolduram politicamente a história econômica e social do país, penetrando também na política social. Nas relações clientelistas não são reconhecidos os direitos sociais dos favorecidos, que são considerados inferiores e sem autonomia. Além disso, as práticas clientelistas personalizam as relações com o objetivo de obter adesão e cumplicidade, mesmo dos que não têm suas necessidades atendidas. O Poder Público, importante alvo das lutas por reconhecimento social dos excluídos, configura-se terreno fértil para a expansão de tais práticas (VIEIRA, BEZERRA, ROSA e outros, 1994, p. 113-114).

A política social em nosso país encontra-se sem rumo, sem perspectiva de melhoras, sem iniciativa, que reflete nas instituições públicas, seja ela federal, estadual ou municipal, que na verdade se apresenta de forma marginalizada até mesmo para seus administradores, chegando ao ponto de serem confundidas como sendo meros pronto-socorros sociais ou assistencialistas, que atendem marginais ou excluídos socialmente.

As políticas públicas equivocadas de assistência social podem ser observadas claramente através da falta de ações preventivas ou estruturais, dando-se

prioridades nas ações pontuais ou emergenciais, ou seja, a política pública a todo o momento está correndo atrás do prejuízo, o que causa certo descontrole das ações, aflorando a todo instante a inoperância do sistema e comprometendo a qualidade do atendimento da pessoa em situação de rua.

Ao analisarmos as formas de ações dos municípios na área de assistência social às pessoas em situação de rua, não podemos excluí-las do contexto global do problema, ou seja, devemos verificar formas de uma melhor estruturação, para uma prestação de serviço com excelência, pois é no município que as ações de assistência social ganham força, corpo, visão e efetivação.

São nos municípios que há visibilidade das ações de exclusão e inclusão na sociedade, sendo necessárias ações públicas através do poder público em parceria com segmentos da sociedade civil no auxílio e prestação de serviços à comunidade carente e necessitada, na forma de convênios, parcerias e contrapartidas.

Vale lembrar que os policiais militares são operadores das normas legais, e que estes, por atuarem no serviço ostensivo de preservação da ordem pública, lidam por vezes com pessoas em situação de rua. Nessa condição, em diversas situações, são intérpretes dessas normas e podem encontrar saídas e soluções ditadas pelo bom senso para os problemas que lhes são trazidos pela população, ao invés de aumentar o problema com uma nova violação de direitos.

Ao mesmo tempo, devem buscar aplicá-las da maneira mais adequada e humana possível, conforme estabelecem os princípios, leis e diretrizes aplicáveis à sua missão. Desse modo, em vez de provocar um aumento da insegurança e da revolta na sociedade, estarão contribuindo para recuperar nas pessoas o sentimento de confiança na justiça e nas instituições.

As ações dos agentes de segurança pública podem ser aprimoradas através de participações em cursos, estágios, capacitações, treinamentos, palestras e seminários, com o intuito de aperfeiçoar o atendimento de ocorrências envolvendo pessoas em situação de rua. Para tanto, tal implementação poderá ser planejada e executada pelo Comando de Ensino e pelo Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás.

Outra ação importante da Polícia Militar seria a adoção de campanhas educativas, destinadas à sociedade, a fim de coibir a prática do oferecimento de bebidas alcoólicas e do oferecimento de esmolas às pessoas em situação de rua, pois tais atitudes fortalecem a dependência psíquica destes cidadãos.

## **4 CONDUTA POLICIAL**

### **4.1 Introdução**

As pessoas em situação de rua formam um grupo populacional diferente constituído por cidadãos que têm em comum a garantia da sobrevivência através de ações produtivas desenvolvidas nos espaços públicos, os vínculos da família interrompidos ou fragilizados e a não referência de moradia fixa.

### **4.2 Conceitos**

A população em situação de rua constitui um grupo caracterizado pela diversidade. São quatro os grupos de fatores que podem levar um indivíduo ou mesmo uma família a se encontrar numa “situação de rua”:

Violência: casos, em grande parte, relativos à violência doméstica, em suas várias formas – psicológicas, físicas e preconceitos.

Drogas: casos de dependentes químicos ou dependentes de álcool que culminam na desagregação familiar.

Desemprego: casos de incapacidade de gerar renda suficiente para garantir moradia.

Problemas de Saúde: casos de sofrimento mental ou doenças socialmente discriminadas (deficiências físicas, AIDS e hanseníase).

A Organização das Nações Unidas define dois conceitos relativos à pessoa em situação de rua: o desabrigado e o sem-teto.

O desabrigado é um indivíduo que vive nas ruas por lhe faltar residência, devido a tragédias naturais, guerras, desemprego em massa, falta de renda, dentre outros.

O sem-teto seria a pessoa – ou família - sem abrigo que sobrevivem à vida nas ruas. Eles carregam suas posses consigo, pernoitando nas ruas, nas entradas ou cais, ou em qualquer outro local, a partir de uma trajetória mais ou menos aleatória.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) destaca as seguintes características: pernoitar em locais públicos, em galpões, lotes vagos (baldios), prédios abandonados e albergues públicos e assistenciais.

### **4.3 Aspectos Legais**

Ao administrar conflitos envolvendo cidadãos em situação de rua (moradores de rua), saiba que:

- Morar na rua não é crime.
- Habitar uma rua, uma praça ou demais espaços públicos não constitui, por si só, um delito ou infração penal.
- A “mendicância” deixou de ser tipificada como contravenção penal a partir da Lei nº 11.983, de 16 de julho de 2009.

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu art. 5º, inciso XV que é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens (BRASIL, 2011, p. 8).

Nos casos de situações conflitantes, cabe ressaltar que o cidadão em situação de rua (moradores de rua) têm o direito de permanecer em local público, desde que não esteja infringindo a lei.

Se o cidadão estiver em local privado e lhe for solicitado que saia, o policial deve garantir o direito do proprietário.

### **4.4 Procedimentos na abordagem ao cidadão em situação de rua**

A dinâmica do policiamento ostensivo preventivo possui como um de seus fatores de checagem a abordagem policial circunstancialmente voltada à identificação, ou ainda como elemento de fiscalização do Estado. O significado amplo da palavra abordar, presente nos dicionários da língua portuguesa, definem tal procedimento como: acometer; aproximar-se; chegar à borda ou beira de; chegar-se.

O uso do termo abordagem policial é que vai definir esta ação como de interesse do Estado, podendo envolver três ou quatro etapas, partindo da ordem de parada, busca pessoal, identificação e, se necessário, condução.

O agente público revestido de poder do Estado tem previsão legal para proceder a busca pessoal em sua missão constitucional, no estrito cumprimento da norma processual penal ou ainda na soma das duas fontes jurídicas.

São previstas duas formas básicas de busca, domiciliar e pessoal, que por tratar-se de ação que, impõe restrição a direitos individuais, só deve ser realizada em condição de considerável equilíbrio entre o interesse da ordem pública, o direito e as garantias individuais.

Destarte, para que seja realizada a busca pessoal é necessária a preservação, dentro do possível e do necessário, das garantias fundamentais do cidadão, ou seja, o respeito à intimidade, à integridade física e moral, e à vida privada do indivíduo.

A realização da abordagem e da busca pessoal é norteadas pela faculdade do poder discricionário conferido ao agente de segurança pública, daí a importância de que o mesmo procure harmonizar esta intervenção restritiva concomitante dos direitos e garantias individuais asseguradas pela Constituição Federal brasileira.

Toda abordagem policial deverá ser realizada com técnica e tática adequada, ficando atento à segurança da equipe de policiais, sendo calculada a quantidade de abordados para uma atuação segura.

Na vistoria do local, primeiramente, afaste o abordado dos materiais ali existentes (papelões, colchões, cobertores e etc).

Na busca pessoal, aconselha-se o uso de luvas descartáveis para o contato com o abordado, visando preservar a saúde do policial, sendo cauteloso com os pertences do abordado.

Quando fizer a verificação nos pertences, seja cuidadoso, lembre-se que estes objetos têm grande importância para aquela pessoa.

Outro ponto importantíssimo para garantir a integridade do abordado morador de rua, é informar ao cidadão sobre a existência de abrigos ou albergues que podem acolhê-lo de forma segura, esclarecendo que ele não é obrigado a aceitar o convite, mas que as instituições estão abertas para acolhê-lo, e para isso o policial militar deverá ter o conhecimento do procedimento de acionamento dos órgãos públicos responsáveis pela assistência e proteção às pessoas em situação de rua.

Os cidadãos em situação de rua são sujeitos de direito e deveres, assim como qualquer outro brasileiro, de acordo com a Constituição Federal de 1988.

## 5 PESQUISA DE CAMPO E ANÁLISE DE DADOS

### 5.1 Ações da Polícia Militar

Durante os quatro primeiros meses do ano de 2012, o 1º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Goiás (1º CRPM / PMGO) desencadeou na cidade de Goiânia/GO a “Operação SALUS”, que fez o cadastro da população em situação de rua, nos bairros onde estas pessoas se encontravam.

Apesar de que o foco da referida operação tenha sido o combate ao tráfico e uso de drogas na capital goiana, as ações serviram para se ter uma noção da população de pessoas que se encontravam nas ruas, muitas vezes cometendo irregularidades das mais diversas.

A “Operação SALUS” foi um trabalho preventivo desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de Goiás, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e o Instituto de Identificação, sendo que, durante as etapas da operação conjunta, foram localizadas pessoas em situação de rua que não possuíam documentação, sendo por isso, conduzidas até o Instituto de Identificação onde foram verificados seus dados e tomadas as devidas ações legais em desfavor daquelas pessoas que estavam com alguma restrição judicial.

#### 5.1.1 Dados estatísticos

Constatou-se que dos **348** (trezentos e quarenta e oito) abordados, **36,49%** possuíam antecedentes criminais e **2,59%** tinham mandado de prisão em aberto; também foram cadastrados menores, totalizando **3,74%**, dos quais **30,77%** tinha passagem por cometimento de crimes e pessoas desaparecidas do seio familiar.

Verificou-se também que dos abordados cadastrados **70,98%** declararam ser do município de Goiânia, **14,37%** de outros Estados e **14,66%** de cidades do interior de Goiás.

Segue quadro sinóptico da operação:

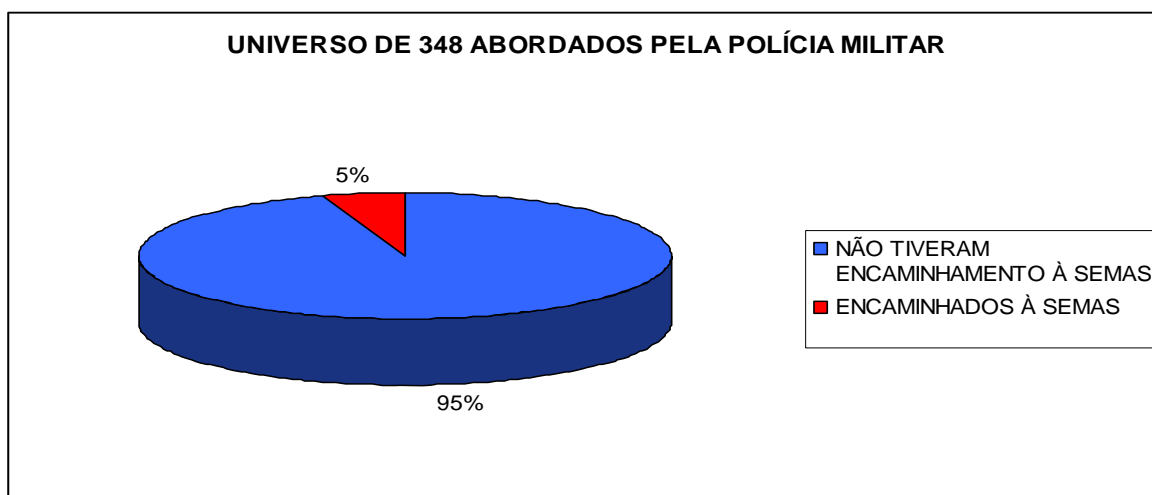
<b>TOTAL DE ABORDADOS</b>	<b>348</b>	<b>%</b>
COM ANTECEDENTES CRIMINAIS	127	36,49%
COM MANDADO DE PRISÃO	9	2,59%
SEXO MASCULINO	260	74,71%
SEXO FEMININO	75	21,55%
MENOR ABORDADO	13	3,74%
MENOR COM PASSAGEM	4	30,77%
GOIÂNIA (LOCAL DE ORIGEM)	247	70,98%
CIDADES DO INTERIOR DE GOIÁS (LOCAL DE ORIGEM)	51	14,66%
OUTROS ESTADOS (LOCAL DE ORIGEM)	50	14,37%
<b>ENCAMINHADOS À SEMAS</b>	<b>19</b>	<b>5,46%</b>

**Figura 1 - Pessoas abordadas na Operação SALUS**

Fonte: 1º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Goiás (1º CRPM / PMGO).

Ao analisarmos os dados levantados pela “Operação SALUS”, observamos um número muito baixo de pessoas encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), o que de acordo com Fernandes (2012), se deve ao desinteresse dos abordados em receber ações assistenciais.

Segue gráfico explicativo a respeito de números de abordados e devidos encaminhamentos para assistência social.



**Figura 2 - Pessoas abordadas na Operação SALUS**

## 5.2 Levantamentos de dados a respeito da população de rua

Foram realizadas pesquisas de campo em alguns bairros da cidade de Goiânia/GO, tais como: Setor Central, Setor Norte Ferroviário, Setor Leste Vila Nova, Setor Nova Vila, Setor Campinas, Setor Rodoviário, Setor Aeroviário, Bairro Capuava, Setor Coimbra, Bairro São Francisco e Setor Leste Universitário, a fim de verificar a situação das pessoas em situação de rua. Foram colhidos dados a respeito de idade, sexo, cor de sua pele, nível de sua escolaridade, Unidade Federativa ou município goiano de origem, qual a motivação para estar em situação de rua, se é usuário de drogas, se faz consumo de bebidas alcoólicas, se possui antecedentes criminais e se possui alguma perspectiva de sair da situação de rua.

### 5.2.1 Análise dos Dados

Das 50 pessoas em situação de rua entrevistadas, 41, ou seja, 82 % eram do sexo masculino, e 09, ou seja, 18% eram do sexo feminino.

Com relação à idade das pessoas, foram constatadas 02 (duas) na faixa etária de 0 a 12 anos (4%); 09 (nove) na faixa etária de 13 a 17 anos (18%); 13 (treze) na faixa etária de 18 a 25 anos (26%); 18 (dezoito) na faixa etária de 26 a 40 anos (36%); e 08 (oito) na faixa etária de 41 a 59 anos de idade (16%).

Declararam possuir cor da pele branca 14 (quatorze) pessoas (28%); cor da pele negra 16 (dezesesseis) pessoas (32%); e outra cor 20 (vinte) pessoas (40%).

O nível de escolaridade constatada foi a de 08 (oito) pessoas não alfabetizadas, ou seja, 16%; 12 (doze) pessoas com ensino fundamental incompleto, ou seja, 24%; 14 (quatorze) pessoas com ensino fundamental completo, ou seja, 28%; 09 (nove) pessoas com ensino médio incompleto, ou seja, 18%; e, 07 (sete) com ensino médio completo, ou seja, 14%.

Com relação ao seu local de origem, 25 afirmaram ter nascido na cidade de Goiânia/GO, ou seja, 50%; 17 vieram de cidades do interior do Estado de Goiás, ou seja, 34%; e 08 (oito) são oriundos de outras Unidades Federativas do Brasil, ou seja, 16%, sendo eles advindos dos Estados do Mato Grosso, Tocantins, Maranhão, Bahia e Minas Gerais.

Foi levantada também qual a **principal motivação** para estarem em situação de rua, sendo que 20 pessoas, ou seja, 40% alegaram vínculos afetivos interrompidos (divórcio, abandono familiar e afim); 10 (dez) pessoas, ou seja, 20% alegaram falta de

condições (pobreza absoluta); 12 (doze) pessoas, ou seja, 24% alegaram ser o consumo de álcool como causa de sua situação de rua; e 08 (oito) pessoas, ou seja, 16% alegaram serem usuários de drogas.

De todos os entrevistados, 18 pessoas, ou seja, 36% alegaram já terem passado por uma Delegacia de Polícia, enquanto que as outras 32 pessoas, ou seja, 64% alegaram não possuírem passagens por Delegacias de Polícia ou não quiseram informar.

Do total, 31 pessoas, ou seja, 62% informaram ter perspectiva de saírem da situação de rua, enquanto que 19 (dezenove) pessoas, ou seja, 38% afirmam não possuírem esta perspectiva ou não sabem informar por diversos motivos, seja por desmotivação ou por desconhecimento do futuro.

Notamos claramente, durante a pesquisa de campo, que os dados são muito subjetivos, haja vista a falta de confiabilidade nas pessoas entrevistadas ao repassarem os dados, como por exemplo, quando perguntávamos para os mesmos se eles possuíam antecedentes criminais e se eram usuários de drogas.

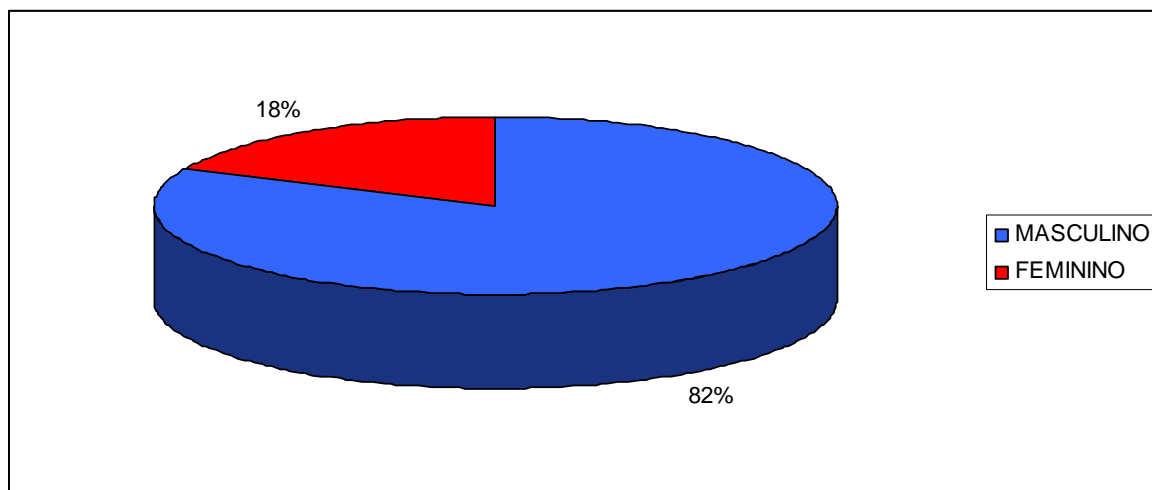
Outra dificuldade que enfrentamos durante a referida pesquisa às pessoas em situação de rua, foi a desconfiança dos mesmos que ficou evidente, ao observarem nossa aproximação fardados, ou seja, alguns “moradores de rua” achavam que iríamos prendê-los; e quando realizávamos a pesquisa de campo em trajes civis, notávamos uma certa resistência para informar os dados, sendo repassado apenas depois de informarmos que éramos policiais militares e que estávamos realizando uma pesquisa, a fim de podermos auxiliá-los futuramente no processo de inserção social e familiar, através de ações direcionadas à gênese do problema enfrentado pelos mesmos nas ruas de Goiânia/GO.

A desconfiança observada em relação ao grupo de moradores de rua entrevistados ratifica o posicionamento defensivo dos mesmos, observado ao longo desse trabalho, que é reflexo da exclusão social e do receio de serem agredidos fisicamente ou até mesmo medo de que sejam acometidos por tentativa de homicídio, principalmente quando dormem a noite em locais públicos.

Destarte, é evidente que cidadãos em situações análogas sempre se sentem oprimidos pela simples presença de qualquer que seja a pessoa ou representante de entidade de assistência social, que se volte às políticas de solução desse processo crescente nos grandes centros urbanos, objeto do êxodo rural de pessoas dos setores primários de produção, que buscam melhores condições nos grandes centros urbanos, porém pelo alto nível de qualificação que as empresas exigem atualmente, estas pessoas são excluídas por não se enquadrarem nos padrões profissionais adotados no processo contemporâneo de produção.

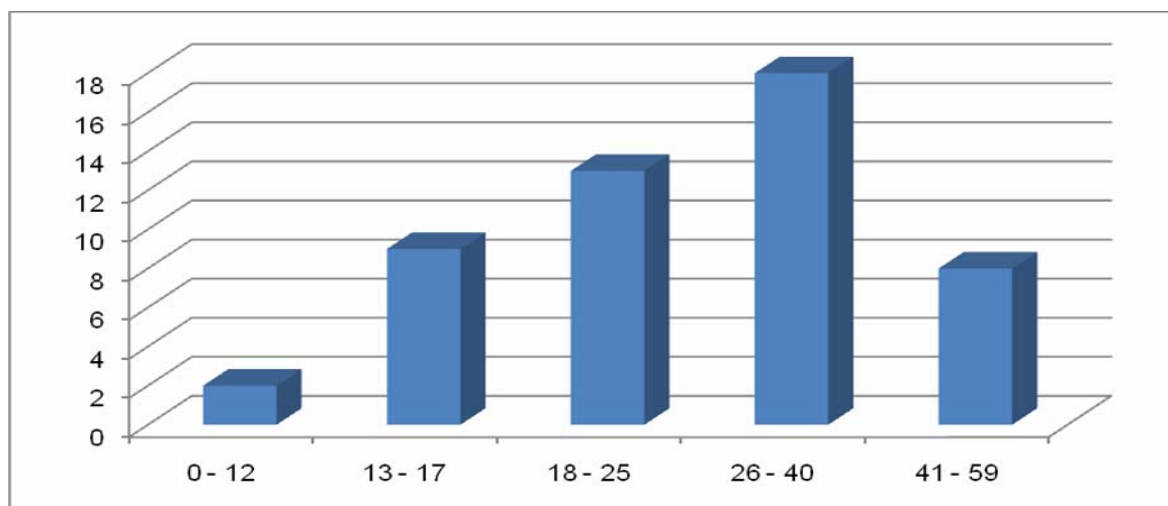
## 5.2.2 Gráficos demonstrando a situação da população de rua em Goiânia

### 5.2.2.1 Sexo das pessoas em situação de rua



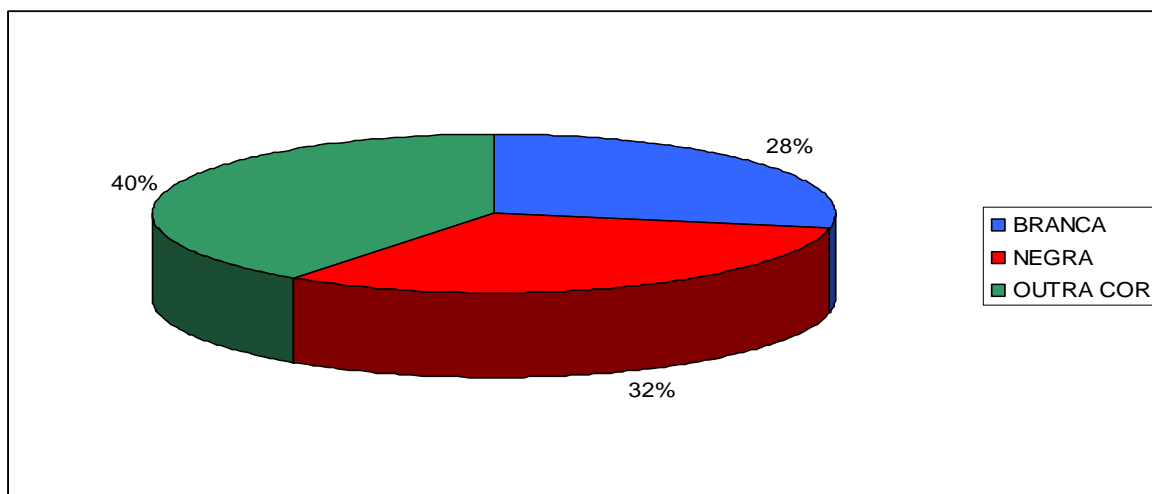
**Figura 3 - Sexo das pessoas em situação de rua**  
Universo de 50 (cinquenta) pessoas entrevistadas.

### 5.2.2.2 Idade das pessoas em situação de rua



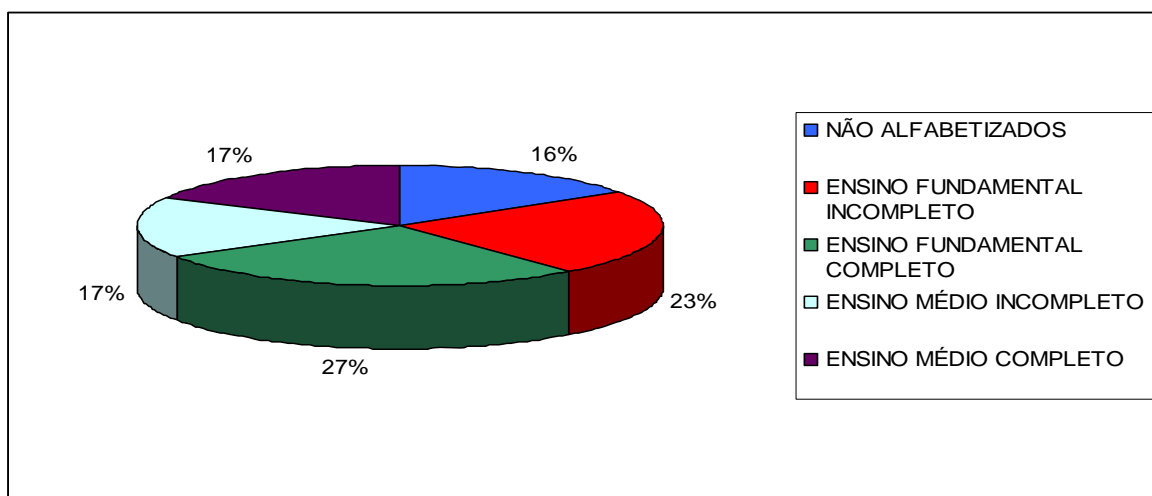
**Figura 4 - Idade das pessoas em situação de rua**  
Universo de 50 (cinquenta) pessoas entrevistadas.

### 5.2.2.3 Cor da pele das pessoas em situação de rua



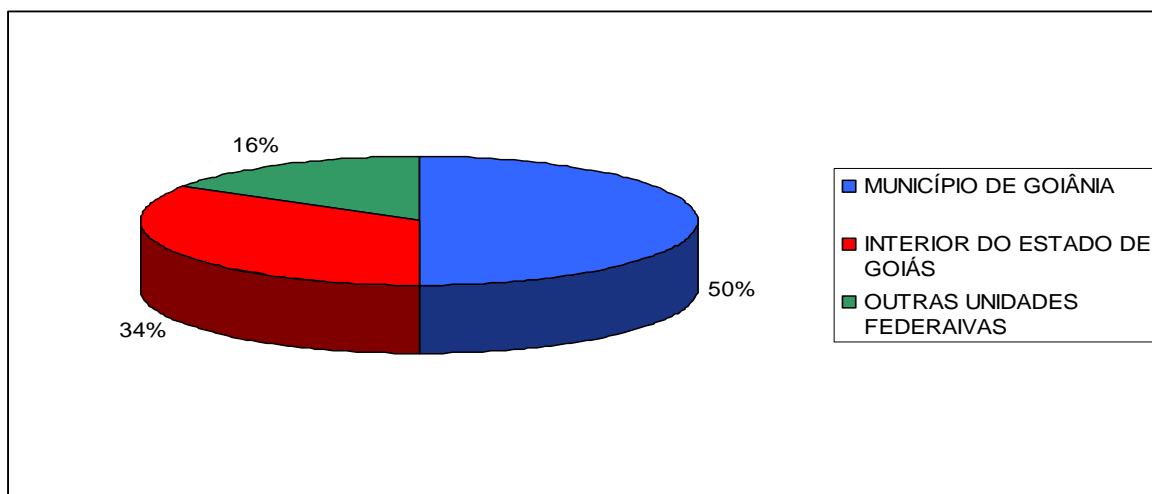
**Figura 5 - Cor da pele das pessoas em situação de rua**  
Universo de 50 (cinquenta) pessoas entrevistadas.

### 5.2.2.4 Nível de escolaridade das pessoas em situação de rua



**Figura 6 - Nível de escolaridade das pessoas em situação de rua**  
Universo de 50 (cinquenta) pessoas entrevistadas.

### 5.2.2.5 Local de origem das pessoas em situação de rua

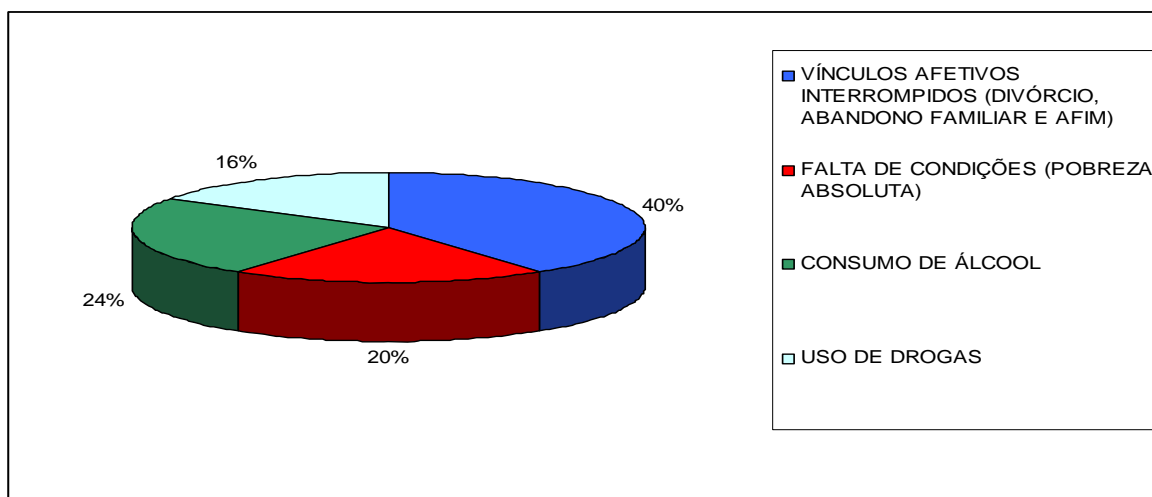


**Figura 7 - Local de origem das pessoas em situação de rua**

Universo de 50 (cinquenta) pessoas entrevistadas.

Outras Unidades Federativas: Mato Grosso, Tocantins, Maranhão, Bahia e Minas Gerais.

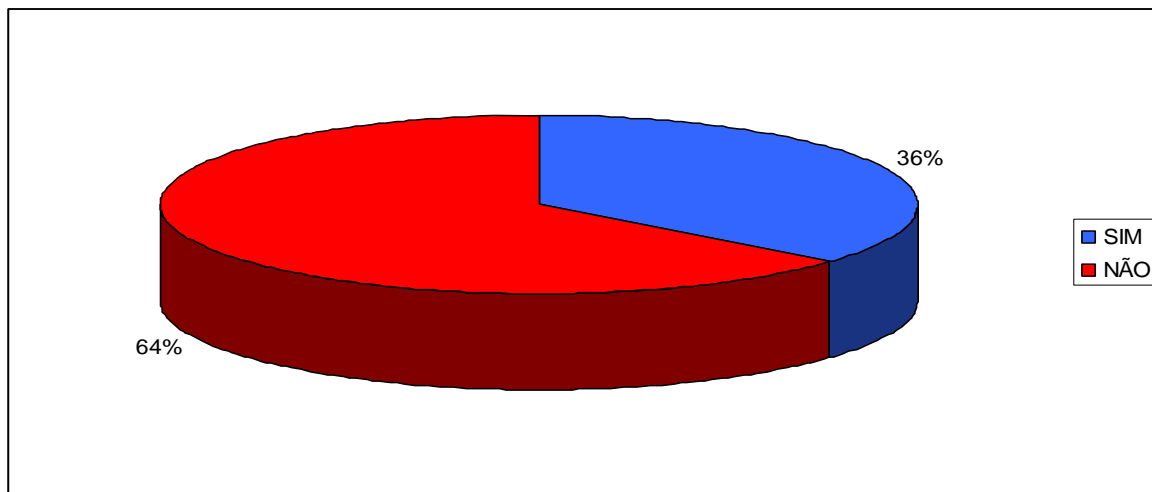
### 5.2.2.6 Principais motivações para ingresso na situação de rua



**Figura 8 - Principais motivações para ingresso na situação de rua**

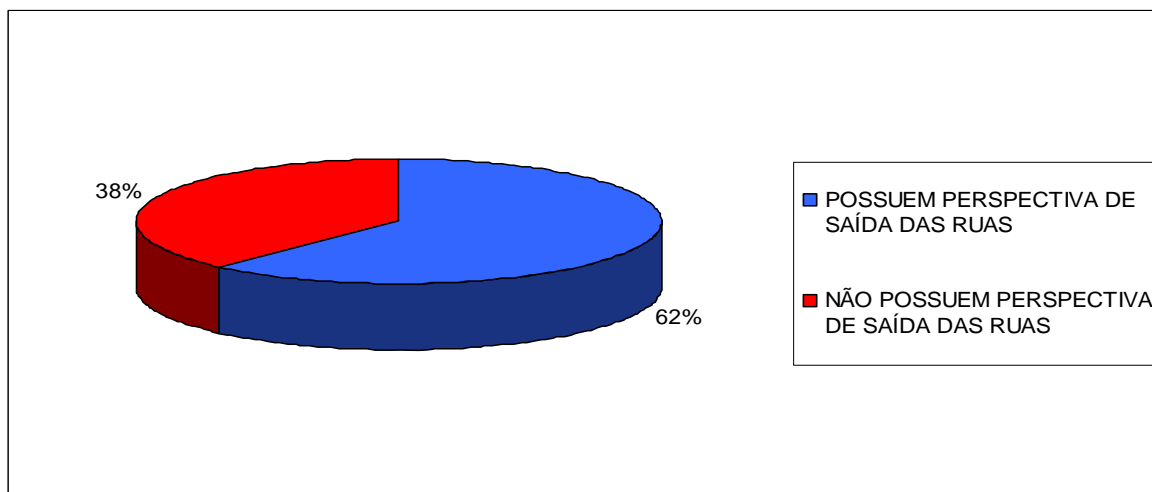
Universo de 50 (cinquenta) pessoas entrevistadas.

### 5.2.2.7 Quantitativo de pessoas em situação de rua que passaram por uma Delegacia de Polícia



**Figura 9 - Quantitativo de pessoas em situação de rua que passaram por uma Delegacia de Polícia**  
Universo de 50 (cinquenta) pessoas entrevistadas.

### 5.2.2.8 Perspectiva de futuro das pessoas em situação de rua



**Figura 10 - Perspectiva de futuro das pessoas em situação de rua**  
Universo de 50 (cinquenta) pessoas entrevistadas.

## 5.3 Levantamentos de dados a respeito dos policiais militares

Foi procedida pesquisa de campo, com aplicação de questionário, com 100 (cem) policiais militares que estão frequentando diversos cursos e estágios no Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, dentre eles o Curso de

Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP), o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares (CHOA), o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), o Estágio de Adaptação de Sargentos (EAS), e o Estágio de Adaptação de Cabos (EAC), a fim de mensurarmos a realidade a atuação do policial militar, quando no desempenho das atividades operacionais envolvendo as pessoas em situação de rua, principalmente na cidade de Goiânia/GO.

### **5.3.1 Análise dos dados**

Analisando os dados obtidos na pesquisa de campo realizada junto a policiais militares que estão frequentando diversos cursos e estágios no Comando da Academia de Polícia Militar, constatamos que grande parte dos mesmos já se depararam com ocorrências assistenciais envolvendo pessoas em situação de rua e que grande parte destas ocorrências foram resolvidas no local, por diversos fatores, tais como recusa da pessoa abordada de ser ajudada ou desconhecimento do encaminhamento por parte do agente de segurança pública.

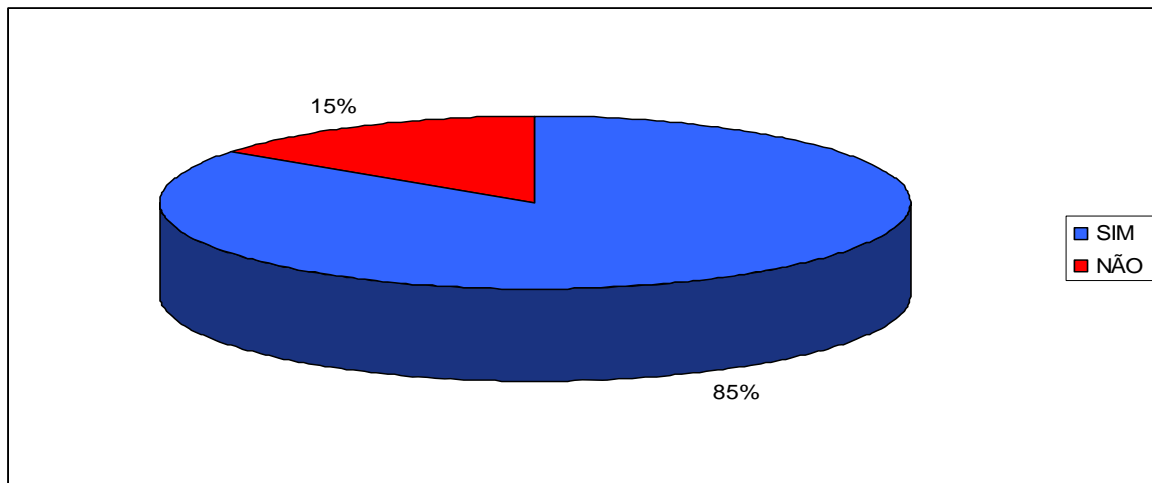
Notamos ainda, durante a pesquisa de campo, que boa parte dos policiais militares não conhece sequer um órgão público ou não-governamental para encaminhamento das pessoas em situação de rua. Este levantamento é muito preocupante, pois a população de rua vem crescendo a cada dia e a Polícia Militar acaba sendo o anteparo deste descaso social, que é oriundo da falta de políticas públicas adequadas.

No preenchimento do questionário da pesquisa de campo, a maioria dos policiais militares informaram que para resolver ou pelo menos amenizar o crescimento da população em situação de rua, deveriam ser adotadas ações públicas de socialização às pessoas em situação de rua.

Estas ações sociais são de competência dos órgãos públicos, mas a Polícia Militar deve estar sempre junto a estes segmentos, no apoio às operações desencadeadas, pois os problemas advindos da sociedade acabam por refletir na área de segurança pública.

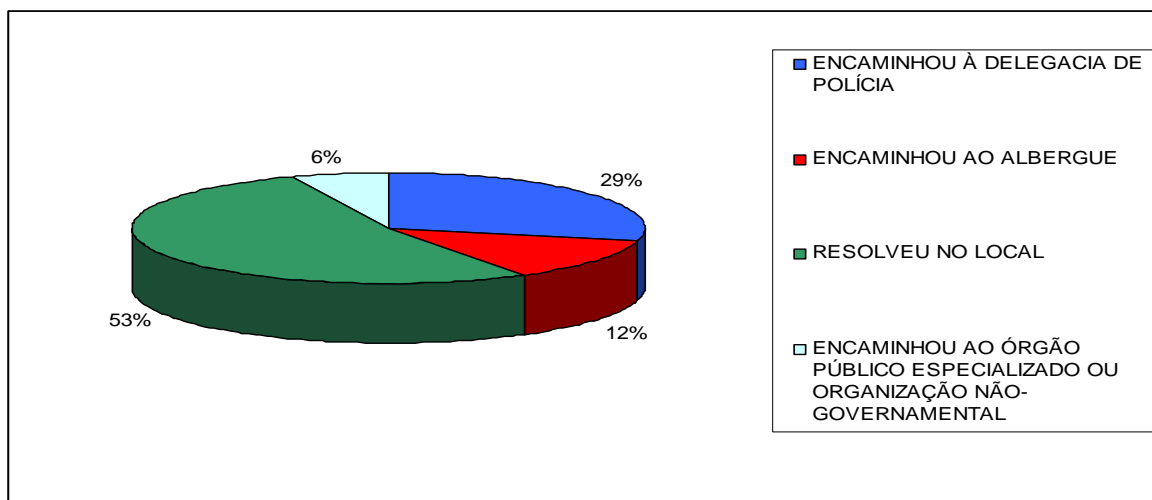
### **5.3.2 Gráficos de demonstrações da atuação policial**

Foi perguntado aos 100 (cem) policiais militares através de questionário, se os mesmos já depararam com ocorrências envolvendo pessoas em situação de rua, sendo obtidos os seguintes resultados:



**Figura 11 - Demonstração da atuação policial sobre atendimento de ocorrência envolvendo pessoas em situação de rua**

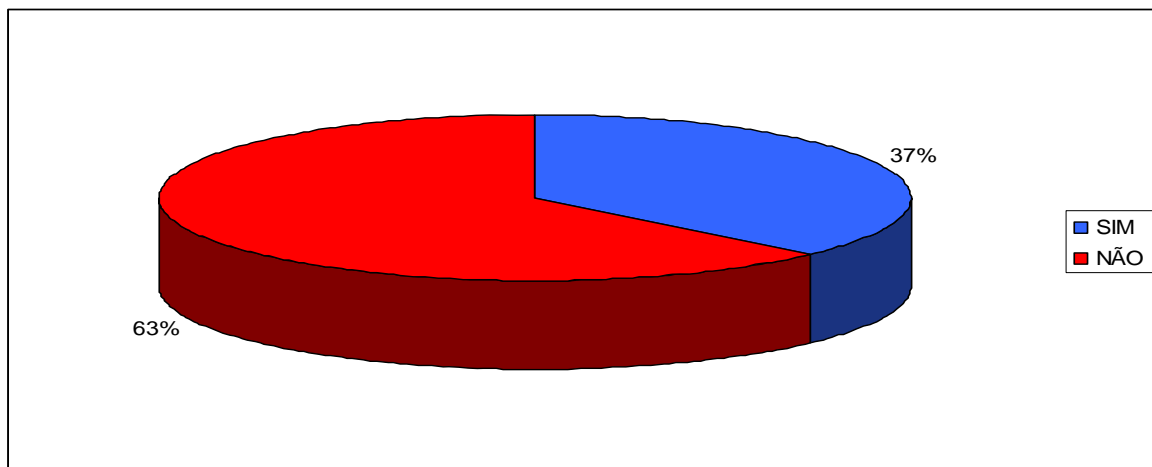
Dos 85 (oitenta e cinco) policiais militares que disseram que já se depararam com ocorrências envolvendo pessoas em situação de rua, obtivemos o seguinte resultado quanto às providências legais adotadas:



**Figura 12 - Providências legais adotadas**

Notamos que grande parte dos policiais militares que se depararam ou deparam com ocorrências envolvendo pessoas em situação de rua não possui conhecimento das ações assistenciais promovidas pelo município, nem do procedimento operacional a ser adotado no apoio a essas pessoas ou aos órgãos assistencialistas, como por exemplo, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) no município de Goiânia/GO.

Foi perguntado também aos policiais militares, através do questionário, se os mesmos conhecem algum órgão público ou não-governamental que auxilia nas questões das pessoas em situação de rua, sendo obtidos os seguintes resultados:

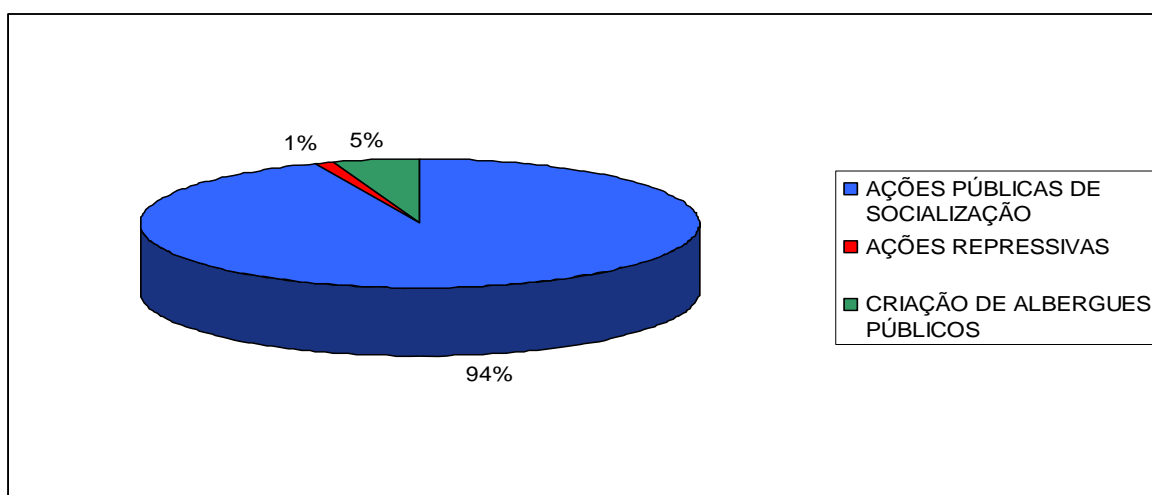


**Figura 13 - Policiais que conhecem organizações de assistência às pessoas em situação de rua**

Com o resultado apresentado, notamos um número considerável de policiais militares que não conhecem órgãos públicos, entidades não-governamentais ou filantrópicas que auxiliam nas questões das pessoas em situação de rua, e conseqüentemente, não sabem da existência da equipe de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e seu telefone de atendimento. Isso é preocupante, pois a qualquer momento, os policiais militares, de serviço ou não, podem deparar com uma ocorrência assistencial envolvendo a população de rua e, não estando a par destas informações, deixarão de prestar um serviço de qualidade a estas pessoas carentes de políticas e ações públicas.

Dos 37 (trinta e sete) policiais militares que informaram conhecer algum órgão público ou não-governamental que atua nas ações assistencialistas, podemos destacar em suas respostas “*casa do albergado*”, não informando o nome ou a localidade das mesmas.

Ainda foi perguntado aos policiais militares, o que seria adequado para a redução do número de pessoas em situação de rua, sendo respondido o seguinte:



**Figura 14 - Providências para redução do número de pessoas em situação de rua**

Constatamos que a grande maioria dos policiais militares questionados afirmou que para diminuir o número de pessoas em situação de rua seriam necessárias adoções de ações de socialização que, com certeza, poderiam ser implementadas através de políticas públicas sólidas, de continuidade e de compromisso.

A Polícia Militar do Estado de Goiás, como responsável pela preservação da ordem pública, poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e não-governamentais que militam na área de ação social, seguindo os preceitos de polícia de proximidade, utilizando para isso as Redes de Apoio à Segurança (RAS).

#### **5.4 Rede de apoio às pessoas em situação de rua em Goiânia**

No município de Goiânia, o trabalho voltado à população em situação de rua é de competência da Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS) e a gestão do serviço é executado pela Diretoria de Proteção Social Especial, que possui a Coordenação de Alta Complexidade que lida diretamente com as Unidades de Atendimento.

A SEMAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: a primeira é a proteção social básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a proteção social especial, destinada às famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, abusos sexual, uso de drogas, entre outros aspectos, e que se divide em média e alta complexidade.

A proteção social de média complexidade oferta atendimento especializado às famílias e indivíduos que vivenciam situação de vulnerabilidades com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. Embora a convivência familiar esteja mantida na maioria dos casos, os vínculos estão fragilizados ou até mesmo ameaçados.

A alta complexidade, por sua vez, oferta atendimento às famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. É o modelo de atendimento alvo do projeto em tela.

A SEMAS possui uma equipe de abordagem social, que faz parte da média complexidade. Seu papel é de suma importância na efetivação do trabalho das unidades da alta complexidade. Neste sentido, a equipe de abordagem realiza rotas planejadas e dividida em grupos, faz abordagem de pessoas visivelmente em situação de risco, sejam adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias. Atendem denúncias feitas pela

sociedade e realizam diversos encaminhamentos, sendo que o policial militar, ao deparar com alguma pessoa em situação de rua, necessitando de ações assistenciais, deverá acionar a referida equipe através do telefone **0800-62-1177**.

Após o atendimento da equipe de abordagem, as pessoas em situação de rua são encaminhadas para as “casas assistenciais”, sendo a mais atuante a Casa de Acolhida Cidadã (CAC), classificada como “casa de passagem”, que presta atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de rua, na garantia da proteção integral aos seus usuários mediante a concessão de abrigo, alimentação, repouso, higienização, vestuário e aquisições pessoais através de ações sócio-educativas, que possibilitem a reorganização de um projeto de vida.

A Casa da Acolhida Cidadã atende necessidades urgentes, como comida e banho. Se o caso for de dependência química, a pessoa é encaminhada para a área de saúde; e se a pessoa tem família, tentam trabalhar a reconstrução de vínculos. A Casa da Acolhida Cidadã fica localizada na Rua Minas Gerais, nº 839, Setor Campinas, em Goiânia/GO.

Segundo a Senhora Simone, que trabalha na Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiânia/GO, no caso de haver verba oriunda da União, o município faz o devido encaminhamento das pessoas ou famílias para sua localidade de origem. Tal programa é denominado **“DE VOLTA PARA SUA CASA.”** Este programa sofre dificuldades em sua execução, haja vista que a verba destinada para tal finalidade é pequena, não atendendo à grande demanda para este tipo de ação social.

Podemos destacar também no apoio à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Complexo 24 Horas, localizado na Rua 238, Quadra 43, Lote 12, Setor Leste Universitário, que é uma “casa de passagem” que atende crianças e adolescentes em situação de rua ou com vínculos familiares fragilizados, que por alguma circunstância encontram-se momentaneamente na rua.

Atualmente, no espaço físico do Complexo 24 Horas, são executados 04 (quatro) serviços de atendimento, sendo eles: SOS CRIANÇA, SOS CRIANÇA DESAPARECIDA, UNIDADE DE REFERÊNCIA MASCULINA e UNIDADE DE REFERÊNCIA FEMININA.

Existe ainda o Centro POP (População em Situação de Rua), localizado na Avenida Doutor Irany Alves Ferreira, Quadra 73 B, Lote 13, Setor Aeroporto, que é uma unidade pública que presta serviços especializados e contínuos, das 08:00 às 18:00 horas, para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

O Centro POP é responsável por assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento

de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Nos dois casos, as pessoas deverão ser encaminhadas pela equipe de apoio da SEMAS, cabendo ao policial militar, caso depreenda com este tipo de ocorrência assistencial, fazer a solicitação de comparecimento através do número de telefone 0800-621177, ora já mencionado.

Existe também na Região Metropolitana de Goiânia/GO, mais especificamente no município de Aparecida de Goiânia/GO, uma casa assistencial denominada “Abrigo Bom Samaritano”, localizada na Avenida Coarapuicuí, Quadra 21, Lote 01/04, Bairro Jardim Helvécia, que realiza as mesmas atividades de atendimento às pessoas em situação de rua, em nível de seu município, mas que trabalha em sintonia com a SEMAS de Goiânia/GO.

Existem cerca de 79 entidades conveniadas que atuam de diversas formas no apoio às pessoas em situação de rua na cidade de Goiânia, seja na acolhida, no fornecimento de alimentação, na higienização pessoal e em outras necessidades básicas das pessoas encaminhadas ou assistidas.

Uma das principais entidades assistenciais de Goiânia, a Associação Maçônica de Assistência Social em Goiás (AMEM), localizada no Setor Norte Ferroviário, ao lado do Terminal Rodoviário de Goiânia/GO, vem encontrando dificuldades funcionais para atendimento às pessoas em situação de rua, haja vista a exigência do Ministério Público do Estado de Goiás, da firmação do convênio deste local com o município, situação esta que ainda não foi formalizada, apesar das várias investidas dos interessados para resolver tal imbróglio.

A fim de dar uma solução para a problemática das pessoas em situação de rua no município de Goiânia, foi assinado no dia 17 de abril de 2013, pelo Prefeito da cidade, o Decreto nº 2585, que instituiu o Comitê Gestor Municipal Intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua – Comitê Pop Rua.

O Comitê POP Rua atuará como Centro de Referência dos Direitos Humanos, que foi solicitado por uma Comissão do Governo Federal, designada pelo Ministério da Justiça, através da Política Nacional para a População de Rua, a fim de conter a morte de moradores de rua na capital goiana, sendo sediado nas dependências da Casa da Juventude (CAJU), localizada no Setor Leste Universitário, em Goiânia, devendo ainda ser implementadas ações de políticas públicas, no auxílio às pessoas em situação de rua, cabendo à Polícia Militar do Estado de Goiás o estreitamento de laços, a fim de ser implementado o policiamento comunitário neste segmento da sociedade, no intuito de garantir os preceitos que regem os direitos humanos destas pessoas carentes de ações públicas.

Tal ação encontra-se em conformidade com as orientações repassadas pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), que está com atenções voltadas para

a cidade de Goiânia/GO, em razão do alto número de homicídios ocorridos contra as pessoas em situação de rua, sendo que em um período inferior a dez meses, foram registrados 31 casos de mortes violentas de “moradores de rua”, o que vem causando uma certa sensação de insegurança na população de rua.

### 5.5 Fluxograma do atendimento na cidade de Goiânia

Durante o serviço operacional realizado pela Polícia Militar do Estado de Goiás, ao depararmos com pessoas em situação de rua na cidade de Goiânia, necessitando de ações sociais por parte do poder público, deverá ser feita uma abordagem baseada nos preceitos que regem os direitos humanos, não se esquecendo, é claro, da devida segurança durante os procedimentos policiais.

Sendo verificado que estas pessoas necessitam de ajuda, o policial militar comandante da guarnição deverá fazer contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), através do número de telefone **0800-62-1177**, que deslocará uma equipe de apoio para as devidas providências.

Esta equipe de apoio efetuará os procedimentos legais atinentes à situação de vulnerabilidade das pessoas em situação de rua na capital do Estado de Goiás, e caso o cidadão aceite ajuda, estarão deslocando com os mesmos até a Casa da Acolhida Cidadã (CAC), local onde os mesmos receberão alimentação; encaminhamento médico, hospitalar e psicológico; providências para higiene pessoal, como por exemplo, tomar banho, fazer a barba, cortar o cabelo; acolhida em local limpo, condizente à dignidade da pessoa humana.

Casa haja uma verba federal, que é repassada esporadicamente ao município, a SEMAS providenciará o deslocamento das pessoas oriundas de outras localidades, sejam elas do interior do Estado de Goiás ou de outras Unidades Federativas do Brasil. Essa verba é utilizada no “**PROGRAMA DE VOLTA PARA SUA CASA**”, onde é adquirida a passagem terrestre dos mesmos e o devido embarque no Terminal Rodoviário de Goiânia, local onde funciona o Posto de Serviço Social, que atende prioritariamente migrantes de baixa renda que chegam em busca de moradia, emprego, tratamento de saúde, realizando serviços de encaminhamento para abrigos, albergues, conselhos tutelares, entre outras instituições e órgãos de utilidade pública que visam às ações sociais.

A SEMAS também possui ações de ressocialização das pessoas em situação de rua, principalmente para inclusão no seio familiar, além de encaminhamento para o mercado

de trabalho, sendo que a mesma recebe apoio de entidades civis, de diversos segmentos da sociedade, tais como: filantrópicas, espíritas, evangélicas e até mesmo empresariais, que acabam por auxiliar, amenizando o sofrimento das pessoas em situação de rua.

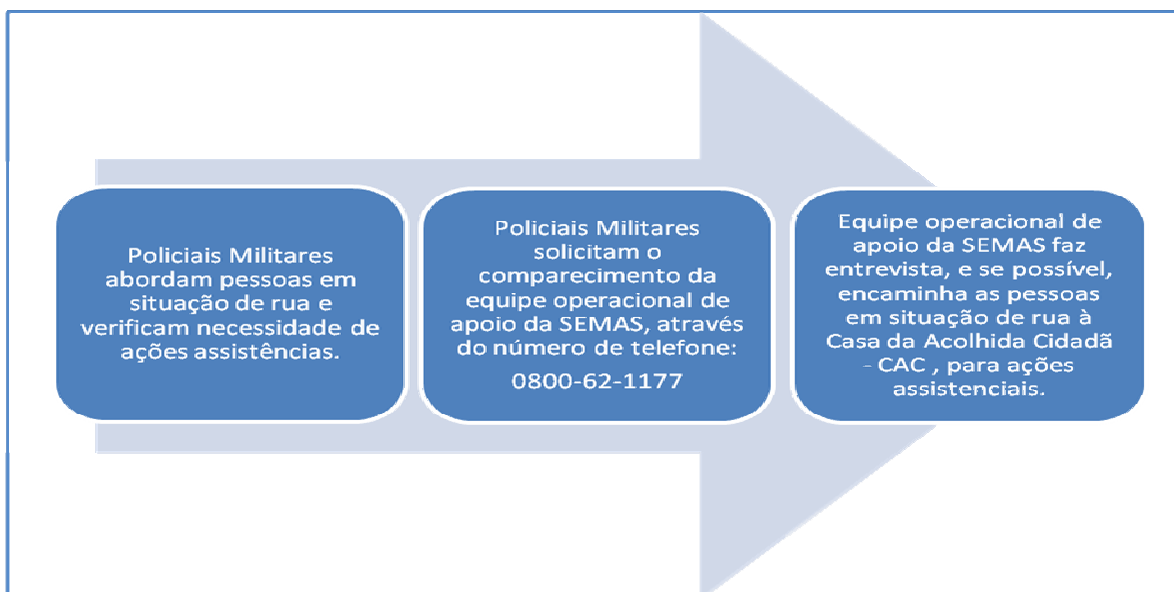
Ato muito comum destas entidades civis ou semelhantes é a distribuição de alimentação para consumo imediato, como por exemplo o “sopão”, que é distribuído em vários locais da cidade de Goiânia, principalmente à noite.

O atendimento da equipe de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social funciona com limitações, pois necessita de um aumento em seu efetivo, além de um maior espaço físico para poder atender à demanda de pessoas assistidas socialmente todos os dias.

Estas dificuldades poderão ser amenizadas ou até mesmo sanadas com investimento do poder público, no intuito de garantir uma melhor estrutura e apoio às pessoas em situação de rua, que necessitam dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiânia/GO.

A Polícia Militar do Estado de Goiás deve ser uma parceira nas ações de socialização, pois assim garantirá uma prestação de serviço de qualidade às pessoas em situação de rua, tão carentes e necessitadas, evitando assim uma possível prática delituosa destes cidadãos, que passam por um momento difícil em suas vidas, através de ações proativas, ao invés das ações reativas, visando sempre a garantia da dignidade da pessoa humana e da justiça.

Segue adiante o fluxograma do que compete à Polícia Militar do Estado de Goiás durante a abordagem às pessoas em situação de rua, juntamente com o padrão de ação operacional da equipe de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Goiânia:



**Figura 15- Fluxograma de atendimento às pessoas em situação de rua**

## CONCLUSÃO

Do ponto de vista social, as pessoas em situação de rua tornam-se um problema que afeta a maioria das cidades brasileiras, em especial as grandes cidades. Notamos, através deste trabalho, que são geradas situações de violência física, moral e psicológica contra as pessoas em situação de rua.

Pode-se dizer que as pessoas em situação de rua têm uma subvida, devido às privações e limitações a que estão sujeitas a todo instante. O universo social que não foi construído ou optado por essas pessoas, pelo menos de início, trata-se de um submundo no qual foram jogadas por diversas situações alheias às suas vontades, passando então a vivenciar a triste e dura realidade de viver nas ruas, praças, calçadas, terminais rodoviários, estacionamentos, becos, lixões, enfim, em todos os espaços públicos das cidades, por muitas vezes insalubres.

As dificuldades dos órgãos públicos, seja ele federal, estadual e principalmente municipal, distanciam as soluções adequadas para uma erradicação dos atos que afetam a dignidade da pessoa humana, sendo que as políticas públicas para as pessoas em situação de rua são insuficientes para oferecer ao grupo esforços públicos integrados para a cidadania.

A problemática das pessoas em situação de rua é bastante complexa, pois não é apenas um problema de segurança pública, mas sim um problema de diversas áreas do Estado, tais como saúde, educação, cidadania, trabalho, lazer, inclusão social, entre outros. Portanto, há necessidades de políticas públicas fortes, a fim de sustentar os pilares de uma vida digna, com visão de futuro para todos, descritos na nossa Carta Magna, a Constituição Federal de 1988.

O repto está em conjecturar como, em uma sociedade com uma diversidade tão grande de contradições, contrastes e exclusões, a criar e adotar referenciais positivos para a constituição da identidade valorativa da população que vive em situação de rua, às vezes alheia aos olhos da sociedade formal, por vezes expressão agressiva da contradição social.

Assim, para que uma pessoa sinta-se como pertencente à sociedade, e em condições de planejar o próprio futuro, é preciso uma mudança de atitude social no

sentido de acolhimento, que engloba desde a própria pessoa até o Poder Público, que poderá garantir ações assistenciais para sustentar a inclusão social.

A conduta da Polícia Militar, ou seja, a prática do policiamento ostensivo e preventivo, no que tange à abordagem das pessoas em situação de rua, carece de mais informações, pois grande parte dos policiais militares que participaram de uma pesquisa de campo direcionada, afirmou não conhecer algum órgão público ou entidade não-governamental responsável por ações assistenciais destinadas aos “moradores de rua” e, conseqüentemente, desconhecem o canal de comunicação com algum órgão responsável por tal ação, o que é bastante preocupante, pois se deve preocupar com as causas sociais da população de rua, haja vista este grupo estar em uma “zona de perigo”, ou seja, propícia a cometer irregularidades, em razão das dificuldades enfrentadas e surgidas no dia-a-dia.

Após pesquisas de campo realizadas com policiais militares no Comando da Academia de Polícia Militar e com pessoas em situação de rua em locais públicos na cidade de Goiânia/GO, visitas à Secretaria Estadual de Cidadania, à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), à Casa da Acolhida Cidadã (CAC) e à Associação Maçônica de Assistência Social em Goiás (AMEM), constatamos que para um melhor atendimento às pessoas em situação de rua, seriam necessárias as seguintes providências:

- a)** Intensificação da polícia de aproximação (Polícia Comunitária), utilizando inclusive as Redes de Apoio à Segurança (RAS), como taxistas, moto-taxistas, lavadores de carro, vigilantes, a fim de colher informações a respeito das pessoas em situação de rua;
- b)** Interação entre os órgãos de segurança pública do Estado, a fim de reduzir os índices de pessoas em situação de rua, sendo que esta ação poderá diminuir a criminalidade nas regiões onde estas pessoas frequentam;
- c)** Realização de reuniões comunitárias, a fim de traçar planos e metas, amenizando ou até mesmo reduzindo a situação de desconforto em que as pessoas em situação de rua estão submetidas;
- d)** Divulgação, para os integrantes das Unidades Operacionais da Polícia Militar do Estado de Goiás em Goiânia, dos números dos telefones dos órgãos municipais que apóiam as pessoas em situação de rua, e no caso em especial da capital goiana, o da equipe de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que é o número 0800-62-1177;
- e)** Ministrando cursos, estágios, capacitações, treinamentos, palestras e seminários, com o intuito de aperfeiçoar o atendimento de ocorrências envolvendo pessoas em situação de rua;

- f) Organizar campanhas educativas, principalmente nos espaços públicos, a fim de orientar a sociedade a não oferecer bebidas alcoólicas ou esmolas às pessoas em situação de rua.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Nilo. **Relatos de um morador de rua**, 2013. Disponível em: <http://dm.com.br/texto/105135-forca-tarefa-federal-em-goiania>. Acessado em: 24 de abr 2013.

BAUMAN, Zigmunt. **O mal-estar das pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2011.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. **Política Nacional para a população em situação de rua e seu comitê intersetorial de acompanhamento e monitoramento, e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm). Acessado em: 18 abr 2013.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social**. MDS-SNAS, 2004.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade**: cartilha / Secretaria Nacional de Segurança Pública.--Brasília: SENASP/MJ, 2010.

BULLA, L. C.; MENDES, J. M. R.; PRATES, J. C. (Orgs.). **As múltiplas formas de exclusão social**. Porto Alegre: Federação Internacional de Universidades Católicas: EDIPUCRS, 2004.

CASTEL, Robert. **As armadilhas da exclusão**. In: WANDERLEY, Mariângela; BÒGUS, Lúcia; YAZBEK, Maria Carmelita. **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: EDUC, 1997.

COSTA, Ana Paula Motta. **População em situação de rua**: contextualização e caracterização. Revista Virtual Textos & Contextos, Porto Alegre, nº 4, ano IV, dez. 2005. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/993/773>. Acessado em: 24 abr 2013.

**Força tarefa investiga assassinatos de moradores de rua em Goiânia**. Matéria de site. Disponível em: <http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2013/04/forca-tarefa-investiga-assassinatos-de-moradores-de-rua-em-goiania.html>. Acessado em: 24 abr 2013.

FERNANDES, Maximiliano de Souza. **Entrevista**. Goiânia, 08 mai. 2013.

FRANCISCO, Wagner de Cerqueira. **População em situação de rua**, 2013. Disponível em: <http://www.brasilecola.com/brasil/populacao-situacao-rua.htm>. Acessado em: 18 abr 2013.

GOIÂNIA. Decreto nº 2585. Prefeitura Municipal de Goiânia. **Instituição do Comitê Gestor Municipal Intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua – Comitê POP Rua**. Goiânia: 2013.

\_\_\_\_\_. **Secretaria Municipal de Assistência Social.** Material de site. Disponível em: <http://www.goiania.go.gov.br/html/semas/>. Acessado em: 07 mai 2013.

MAGNI, Claudia Turra. **A rua invisível: espaço de habitar.** Porto Alegre: Prefeitura de Porto Alegre, Secretaria Municipal de Cultura, 1994.

**Moradores de Rua.** Matéria no site. 2013. Disponível em: <http://www.band.uol.com.br/aliga/conteudo.asp?ID=297573>. Acessado em: 08 abr 2013.

MUNÕZ, Jorge Vicente. **População adulta de rua: uma proposta de metodologia socioeducativa: nova pesquisa e assessoria em educação,** Rio de Janeiro: 1977. (Textos em Debate).

POLÍCIA MILITAR. **Relatório da Operação SALUS.** Goiânia, 2012. 3 p.

SENASP, **Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis,** Rede EAD/SENASP, 2009.

SIMÕES JUNIOR, José Geraldo. **Moradores de rua.** São Paulo: Polis, 1992.

SNOW, David; ANDERSON, Leon. **Desafortunados: um estudo sobre o povo da rua.** Petrópolis: Vozes, 1998.

\_\_\_\_\_. **Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil.** São Paulo, 2002.

TAVARES, Marcelo. **Hóspedes das Drogas,** 2013. Disponível em: <http://dm.com.br/texto/107686-haspedes-das-drogas>. Acessado em: 24 abr 2013.

TIENE, Izalene. **Mulher moradora de rua – entre violências e políticas sociais.** Campinas: Alínea, 2004.

VIEIRA, M. da C.; BEZERRA, E. M. R.; ROSA, C. M. M. (Orgs). **População de rua: quem é, Como vive, Como é vista.** 2ª Edição. São Paulo: Hucitec, 1994.

**APÊNDICE A**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PESQUISA DE CAMPO**

Questionário aplicado a “moradores de rua”, durante o mês de abril de 2013, na cidade de Goiânia/GO, visando subsidiar o trabalho de pesquisa do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) – 1ª Turma /2013, sobre a Atuação Policial Frente a Pessoas em Situação de Rua.

**01.** Qual sua idade?

- 0 – 12
- 13 – 17
- 18 – 25
- 26 – 40
- 41 – 59
- 60 ou mais

**02.** Qual seu sexo?

- Masculino
- Feminino

**03.** Cor da pele?

- Branca
- Negra
- Amarela Oriental
- Indígena
- Outra

**04.** Qual o nível de escolaridade?

- Não Alfabetizado (a)
- Fundamental Incompleto
- Fundamental

- Médio Incompleto
- Médio
- Superior Incompleto
- Superior
- Outro

**05. Unidade Federativa de origem?**

- Goiânia/GO
- Outros (Informar) \_\_\_\_\_

**06. O que te motivou a morar na rua?**

- Falta de condições (pobreza absoluta)
- Uso de drogas
- Consumo de álcool
- Vínculos afetivos interrompidos (divórcio, abandono familiar e afins)
- Problemas psicológicos ou psiquiátricos

**07. É usuário de drogas**

- Sim
- Não

**08. Faz consumo de bebidas alcoólicas**

- Sim
- Não

**09. Possui antecedentes criminais**

- Sim
- Não

**10. Tem perspectiva de sair da situação de rua**

- Sim
- Não

**APÊNDICE B**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PESQUISA DE CAMPO**

NOME E POSTO/GRAD. (OPCIONAL): \_\_\_\_\_

CRPM/CMDO: \_\_\_\_\_ OPM: \_\_\_\_\_ TEMPO DE SERVIÇO: \_\_\_\_\_ (anos)

Questionário aplicado a Policiais Militares do Estado de Goiás, visando subsidiar o trabalho de pesquisa do Cap QOPM **Daniel** Pires Aleixo e do Cap QOPM Daniel Vinícius **Toledo**, alunos do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) – 1ª Turma / 2013, sobre a Atuação Policial Frente a Pessoas em Situação de Rua.

**01.** Já deparou com ocorrências envolvendo pessoas em situação de rua?

( ) Sim

( ) Não

**02.** Caso positivo, qual foi a providência legal adotada?

( ) Encaminhamento à Delegacia de Polícia

( ) Encaminhamento à Albergue

( ) Resolveu no Local

( ) Encaminhamento à Órgão Público Especializado ou Organização Não-Governamental (ONG)

**03.** Você conhece algum Órgão Público ou Organização Não-Governamental que auxiliam nas questões das Pessoas em Situação de Rua?

( ) Sim

( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

**04.** O que seria adequado para a diminuição do número de pessoas em situação de rua?

( ) Ações Públicas de Socialização

( ) Ações Repressivas

( ) Criação de Albergues Públicos

**ANEXO**

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 2º A Política Nacional para a População em Situação de Rua será implementada de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos que a ela aderirem por meio de instrumento próprio.

Parágrafo único. O instrumento de adesão definirá as atribuições e as responsabilidades a serem compartilhadas.

Art. 3º Os entes da Federação que aderirem à Política Nacional para a População em Situação de Rua deverão instituir comitês gestores intersetoriais, integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população.

Art. 4º O Poder Executivo Federal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Art. 5º São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado; e

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 6º São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;

III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;

IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo;

V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

IX - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional; e

X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 7º São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;

III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;

IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8º;

XII - implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

XIII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade; e

XIV - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho.

Art. 8º O padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário deverá observar limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas

áreas urbanas, respeitado o direito de permanência da população em situação de rua, preferencialmente nas cidades ou nos centros urbanos.

§ 1º Os serviços de acolhimento temporário serão regulamentados nacionalmente pelas instâncias de pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social.

§ 2º A estruturação e reestruturação de serviços de acolhimento devem ter como referência a necessidade de cada Município, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da população em situação de rua.

§ 3º Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social, fomentar e promover a reestruturação e a ampliação da rede de acolhimento a partir da transferência de recursos aos Municípios, Estados e Distrito Federal.

§ 4º A rede de acolhimento temporário existente deve ser reestruturada e ampliada para incentivar sua utilização pelas pessoas em situação de rua, inclusive pela sua articulação com programas de moradia popular promovidos pelos Governos Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, integrado por representantes da sociedade civil e por um representante e respectivo suplente de cada órgão a seguir descrito:

I - Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que o coordenará;

II - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

III - Ministério da Justiça;

IV - Ministério da Saúde;

V - Ministério da Educação;

VI - Ministério das Cidades;

VII - Ministério do Trabalho e Emprego;

VIII - Ministério dos Esportes; e

IX - Ministério da Cultura.

§ 1º A sociedade civil terá nove representantes, titulares e suplentes, sendo cinco de organizações de âmbito nacional da população em situação de rua e quatro de entidades que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua.

§ 2º Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades as quais representam e designados pelo Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 10. O Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua terá as seguintes atribuições:

I - elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos e responsabilidades, considerando as propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto de 25 de outubro de 2006;

II - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

III - desenvolver, em conjunto com os órgãos federais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

IV - propor medidas que assegurem a articulação intersectorial das políticas públicas federais para o atendimento da população em situação de rua;

V - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

VI - instituir grupos de trabalho temáticos, em especial para discutir as desvantagens sociais a que a população em situação de rua foi submetida historicamente no Brasil e analisar formas para sua inclusão e compensação social;

VII - acompanhar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação da Política Nacional da População em Situação de Rua, em âmbito local;

VIII - organizar, periodicamente, encontros nacionais para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Nacional para a População em Situação de Rua; e

IX - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

Art. 11. O Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua poderá convidar gestores, especialistas e representantes da população em situação de rua para participar de suas atividades.

Art. 12. A participação no Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 13. A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e a Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA prestarão o apoio necessário ao Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 14. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Art. 15. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República instituirá o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua, destinado a promover e defender seus direitos, com as seguintes atribuições:

I - divulgar e incentivar a criação de serviços, programas e canais de comunicação para denúncias de maus tratos e para o recebimento de sugestões para políticas voltadas à população em situação de rua, garantido o anonimato dos denunciantes;

II - apoiar a criação de centros de defesa dos direitos humanos para população em situação de rua, em âmbito local;

III - produzir e divulgar conhecimentos sobre o tema da população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional nas diversas áreas;

IV - divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população em situação de rua para subsidiar as políticas públicas; e

V - pesquisar e acompanhar os processos instaurados, as decisões e as punições aplicadas aos acusados de crimes contra a população em situação de rua.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2009; 188<sup>o</sup> da Independência e 121<sup>o</sup> da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Tarso Genro*  
*Fernando Haddad*  
*André Peixoto Figueiredo Lima*  
*José Gomes Temporão*  
*Patrus Ananias*  
*João Luiz Silva Ferreira*  
*Orlando Silva de Jesus Júnior*  
*Márcio Fortes de Almeida*  
*Dilma Rousseff*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.12.2009